

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

A Relação entre Accountability e Fundraising
na Economia Social

Mariana Torres Baptista

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Políticas Públicas

Orientador:
Doutor Sérgio Caramelo, Professor Auxiliar,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Coorientadora:
Doutora Madalena Eça de Abreu, Professora Adjunta,
ISCAC – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

outubro, 2017

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

A Relação entre Accountability e Fundraising
na Economia Social

Mariana Torres Baptista

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Políticas Públicas

Orientador:
Doutor Sérgio Caramelo, Professor Auxiliar,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Coorientadora:
Doutora Madalena Eça de Abreu, Professora Adjunta,
ISCAC – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

outubro, 2017

AGRADECIMENTOS

Ao Diogo,

À minha mãe, Fátima,
Às minhas avós, Helena e Luciana,
À minha família,

Aos meus amigos,

Por todo o amor, compreensão e apoio incondicional

Ao meu orientador, Professor Sérgio Caramelo,
Por me ter feito apaixonar pela área das PP na Licenciatura, pela exigência, pelo reconhecimento, pelo apoio e pela oportunidade

À minha coorientadora, Professora Madalena Abreu,
Pelos vários contributos, pela oportunidade e pela disponibilidade

À CASES,
Aos meus colegas,
À Cátia Cohen e ao António Curto,
À Economia Social,
Pelo crescimento, pelos desafios, pela oportunidade e pela confiança

Ao ISCTE,
E a todos os que nele me acompanharam

RESUMO

O contexto de constrangimento económico que atravessámos nos últimos anos, com consequências sociais graves, provocou uma dinamização e um aumento de projetos e ações sociais das entidades da economia social. Estamos atualmente perante um quadro de investimento e reconhecimento deste sector, visível pela própria extensão das áreas de intervenção do Estado, através destas entidades, quer em termos de parcerias, quer em termos de descentralização da execução de políticas públicas.

Como tal, dadas as características das suas fontes de financiamento, e a sua finalidade não lucrativa, a transparência dos seus processos e a eficiência dos seus resultados tornam-se fundamentais, pois a confiança dos financiadores, públicos e privados, é de extrema importância para que as estratégias de captação de recursos resultem e possibilitem a sustentabilidade das suas atividades dentro da comunidade.

A presente dissertação procura, por um lado, analisar a relação que existe, no âmbito das entidades do sector da economia social, entre a transparência/prestação eficaz de contas (*accountability*) e a capacidade de atrair e captar financiamento (*fundraising*). Por outro, procura relacionar os resultados alcançados com os desafios lançados pela Lei de Bases da Economia Social.

Para o efeito, foi realizada uma análise sobre as especificidades deste sector e a sua evolução, tanto a nível conceptual, como a nível jurídico e estatístico. Posteriormente, foi aplicado um inquérito por questionário que permitiu conhecer e analisar as práticas de doação/financiamento de pessoas singulares a estas entidades, com o intuito de compreender a influência que a prestação de contas tem na capacidade de atrair financiamento.

Palavras-chave: Economia Social; Transparência; Eficiência; Prestação de Contas; Captação de Recursos; Autossustentabilidade; Finalidade Não Lucrativa; Financiadores; Doadores; Fundos; Políticas Públicas; Estado; Lei de Bases da Economia Social.

ABSTRACT

The context of economic constraint that we have witnessed in recent years, with serious social consequences, has provoked a dynamization and an increase in social projects and actions from social economy entities. We are currently facing a framework of investment and recognition of this sector, visible by the very extension of the State's areas of intervention, through these entities, both in terms of partnerships and in decentralization of public policies implementation.

Given the characteristics of their financing sources and non-profit purpose, the transparency of processes and the efficiency of results are central, because public and private funding trust is crucial to the strategies of fundraising and sustainability of their activities within the community.

The present dissertation intends, on the one hand, to analyze the relationship that exists within entities of the social economy sector in what concerns transparency and accountability and the ability to attract fundraising. On the other hand, it seeks to relate the results achieved with the challenges established by the Social Economy Basic Law.

To this end, an analysis on the specificities of this sector and its evolution was done, both at conceptual, legal and statistical level. Subsequently, a survey was applied to analyze the donation/financing practices of singular people to these entities in order to understand the influence that accountability has on the ability to attract funds.

Keywords: Social Economy; Transparency; Efficiency; Accountability; Fundraising; Self-sustainability; Non-Profit Purpose; Funders; Donors; Funds; Public Policies; State; Social Economy Basic Law.

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	vii
ÍNDICE DE FIGURAS	vii
GLOSSÁRIO DE SIGLAS	ix
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO	15
1.1. A Economia Social: evolução, abordagens e características	15
1.2. A Economia Social em Portugal	18
1.3. Princípios orientadores da Economia Social	21
1.4. Tipologias de entidades da Economia Social	21
1.4.1. Formas jurídico-institucionais	21
1.4.2. Estatutos	26
1.5. Dados estatísticos sobre o sector da Economia Social	27
CAPÍTULO II - ANÁLISE DOS CONCEITOS-CHAVE	33
2.1. Accountability - A Prestação de Contas	33
2.1.1. A importância da prestação de contas nas entidades da Economia Social ...	33
2.1.2. Análise comparativa do normativo contabilístico aplicável às entidades da Economia Social	35
2.2. Fundraising - Captação de recursos e autossustentabilidade	36
CAPÍTULO III - CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA	39
3.1. Fundamentação teórica e enquadramento nas políticas públicas	39
3.2. Objetivos em consonância com a Lei de Bases da Economia Social	43
3.3. Identificação dos conceitos-chave	43
3.4. Identificação das questões de investigação	44
3.5. Metodologia	44
CAPÍTULO IV - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	47
4.1. Caracterização da amostra	47
4.2. Análise dos resultados	48
4.3. Outras informações recolhidas	54
CONCLUSÕES	57
BIBLIOGRAFIA	61
FONTES	64
ANEXOS	I

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.1. Principais indicadores por atividade (2013)	29
Quadro 1.2. Principais indicadores por grupo de entidades (2013)	29

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1. Recursos, utilizações e necessidade líquida de financiamento (2013)	30
Figura 1.2. Distribuição das unidades da CSES por NUTS II (2013)	31
Figura 1.3. VAB da Economia Social por grupo de entidades (2013) - %	31
Figura 3.1. Desenho da investigação	46
Figura 4.1. Entidades associadas pelos inquiridos ao sector da economia social	48
Figura 4.2. Tipos de doação/financiamento realizados com mais frequência pelos inquiridos	49
Figura 4.3. Frequência de doação/financiamento pelos inquiridos	49
Figura 4.4. Valor médio por doação/financiamento dos inquiridos	50
Figura 4.5. Frequência de doação/financiamento dos inquiridos por entidade	50
Figura 4.6. Fatores que mais influenciam a decisão de doar/financiar	51
Figura 4.7. Frequência de verificação dos resultados das atividades financiadas pelos inquiridos	52
Figura 4.8. Importância atribuída pelos inquiridos à apresentação dos resultados	53

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ACFA - Associações Com Fins Altruísticos

CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

CEEPS - Centro de Estudos de Economia Pública e Social

CICA - *Canadian Institute of Chartered Accountants*

CIRIEC - *Centre International de Recherches et d'Information sur l'Economie Publique, Sociale et Coopérative*

CNES - Conselho Nacional para a Economia Social

CSES - Conta Satélite da Economia Social

DL - Decreto-Lei

EEB - Excedente de Exploração Bruto

ES - Economia Social

ESNL - Entidades do Sector Não Lucrativo

ETC - Unidades de Trabalho Equivalentes a Tempo Completo

FBC - Formação Bruta de Capital

IBAN - *International Bank Account Number*

INE - Instituto Nacional de Estatística

INOV-Social - Programa específico de estágios profissionais para o sector da Economia Social

INSCOOP - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

IP - Instituto Público

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

IRS - Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

LBES - Lei de Bases da Economia Social

NIB - Número de Identificação Bancária

NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

ONG - Organização Não-Governamental

ONGD - Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento

ONGPD - Organizações Não-Governamentais para Pessoas com Deficiência

PADES - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social

RCM - Resolução do Conselho de Ministros

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

VAB - Valor Acrescentado Bruto

INTRODUÇÃO

A economia social, ao aliar a rentabilidade e a solidariedade, desempenha um papel essencial na economia europeia, criando postos de emprego e reforçando a coesão social, económica e regional, gerando capital social, promovendo a cidadania ativa, a solidariedade e um tipo de economia que coloca as pessoas em primeiro lugar.¹

A Economia Social é uma área com muitas potencialidades, nomeadamente no que diz respeito à sua capacidade de resposta e atenuação de problemas e fragilidades das classes sociais mais desfavorecidas – pela sua ação complementar do Estado, conseguindo chegar onde este não chega, de diminuição dos efeitos e impactos negativos das crises económicas sentidos pela população e de (re)distribuição de rendimentos e de apoios, por exemplo, nos domínios social, educacional, médico, profissional, habitacional, entre outros.

O sector da economia social tem vindo a crescer em termos de visibilidade e importância por se ter tornado, não só uma fonte geradora de emprego e empreendedorismo, capaz de satisfazer as necessidades da população e de gerar riqueza económica e social, mas também por ser um promotor de cidadania e de capacitação, bem como um parceiro do Estado na governação local (Amin *et al.*, 2002).

Em Portugal, começam a evidenciar-se também sinais de uma crescente atenção a este terceiro lado da economia, principalmente a nível institucional. Com o objetivo de compreendermos estes sinais, foram identificados e analisados, ao longo deste trabalho de investigação, exemplos desta atenção, designadamente:

i) A criação da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 282/2009 de 7 de outubro, no qual o Programa do XVII Governo Constitucional “elege o fortalecimento do papel da economia social como uma das suas áreas prioritárias de intervenção”;

ii) A criação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 de 4 de março, onde é perceptível, pelo que é redigido no seu preâmbulo, que a estratégia para alcançar “o relançamento da economia e a promoção do emprego passa por um conjunto de linhas de

¹ Baseado na Resolução do Parlamento Europeu de 19 de fevereiro de 2009, sobre a economia social (2008/2250(INI)).

ação prioritárias, de entre as quais o reforço da parceria entre o Estado e o sector da economia social”;

iii) A criação do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), entendido, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 de 4 de março, como um “órgão consultivo de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas políticas nas questões ligadas à dinamização e ao desenvolvimento da economia social”;

iv) O investimento de 200 milhões de euros feitos pelo Governo em abril de 2013 no sector da economia social, com a perspetiva de criação de 3 mil novos postos de trabalho (Agência Lusa, 2013);

v) Elaboração e aprovação da Lei de Bases da Economia Social (LBES), Lei n.º 30/2013 de 8 de maio, como um instrumento de políticas públicas agregador da legislação dispersa sobre o sector, fomentando o reconhecimento institucional e jurídico explícito do mesmo, trazendo-lhe mais visibilidade e legitimação.

Estas referências permitem-nos perceber com clareza que existe uma aposta clara do Estado no sector da economia social em Portugal, percebendo-o como um parceiro no âmbito da aplicação de políticas públicas e medidas de apoio, principalmente com carácter social, mas também em muitas outras áreas como a saúde, a educação, o emprego, etc.

Mas não é só o Estado que tem apostado diretamente nas potencialidades das entidades do sector da economia social. O sector privado, nomeadamente as suas empresas, têm apostado também diretamente neste sector através daquilo a que podemos chamar “responsabilidade social das empresas”. Nicolau e Simaens (2008) referem a este propósito que a responsabilidade social das empresas “constitui uma fonte de financiamento não desprezível para a economia social”, no sentido em que “as formas através das quais as empresas decidem desenvolver as suas ações de responsabilidade social podem ser muito diversas e, frequentemente, implicam (...) o estabelecimento de relações que podem ser mais ou menos duradouras com organizações da economia social”.

O contexto de constrangimento económico que atravessámos nos últimos anos, com consequências sociais graves, provocou uma dinamização e um aumento de projetos e ações sociais diretas e indiretas das entidades da economia social. Como tal, dadas as características das suas fontes de financiamento, e a sua finalidade não lucrativa, a transparência e a eficiência dos processos e das atividades destas entidades torna-se fundamental, pois só a confiança dos financiadores e doadores públicos e privados possibilita, muitas vezes, que estas tenham as condições financeiras e materiais para desempenhar as suas funções e ações dentro da comunidade. E é precisamente aqui que reside o ponto-base deste trabalho e a sua questão de investigação. Sabendo que a regulação da transparência e da eficiência destas entidades, bem como a criação de mecanismos que permitam reforçar a sua autossustentabilidade económico-financeira, são

duas dimensões centrais no contexto atual já referido, colocam-se as questões: qual a relação que existe entre a *accountability*, no âmbito da transparência e da prestação eficaz de contas, e o *fundraising*, no âmbito da capacidade de atrair e captar financiamento, nas entidades do sector da economia social? Neste contexto, qual o contributo desta relação para a concretização dos objetivos formulados no âmbito da Lei de Bases da Economia Social?

Atualmente, por definição da Lei, as entidades sem finalidade lucrativa são já obrigadas a apresentar anualmente as suas contas, seguindo critérios mínimos estabelecidos no SNC – Sistema de Normalização Contabilística. Mas isso não significa que o façam de uma forma adequada às suas especificidades, pois o objetivo destas entidades não é criar excedentes, mas sim serem bem-sucedidas no desenvolvimento das suas ações e atividades sociais, sendo autossustentáveis, mas criando outro tipo de valor. Por esse motivo, existem já recomendações, a nível internacional, com formas e modelos que permitam a estas entidades a apresentação mais eficaz dos seus resultados. Esta eficácia permitirá também uma melhor comunicação com os vários *stakeholders*, nomeadamente com doadores e financiadores regulares, para que estes possam acompanhar e comprovar o resultado e o “impacto” dos seus investimentos, motivando-os a continuar a apostar na ação dessas entidades.

Esta questão torna-se também importante quando estamos perante o recurso destas entidades à banca, no âmbito da procura de financiamento a crédito junto das instituições bancárias. Não existe uma cultura de confiança por parte da banca relativamente à capacidade remunerativa destas entidades, pela sua finalidade não lucrativa, entre as demais particularidades. Mas essa inexistência deve-se principalmente a um fator - o desconhecimento. Por esse motivo, a criação de políticas públicas que aproximem estas entidades da banca, como as criadas no âmbito do PADES – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social, que pretendem facilitar e democratizar o acesso ao crédito, quebrando algumas barreiras e bloqueios causados por esse desconhecimento, são de extrema importância. Nos últimos 4 anos, esta realidade tem estado também em mudança, notando-se uma crescente abertura, também por parte da banca, ao investimento e financiamento deste sector, visível pelo conjunto alargado de “produtos financeiros”, criados pela própria banca, específicos para o mesmo, com condições personalizadas e mais vantajosas. Também neste contexto, eficácia e eficiência são requisitos cada vez mais exigidos. Estamos, portanto, perante um paradigma em que a atenção das diferentes esferas da sociedade está a crescer relativamente ao sector da economia social, sendo, por esse motivo, premente que as suas entidades consigam apresentar de forma eficaz os seus resultados e impactos, fazendo justiça efetiva ao valor económico e, principalmente, social, que criam na sociedade.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1. A Economia Social: evolução, abordagens e características

O *terceiro sector* surgiu no século XIX como resposta às falhas e aos problemas sociais e políticos da economia de mercado emergente, representando uma expressão formal do princípio da reciprocidade não mercantil (e não equivalente). Este sector encontra-se longe da dicotomia Estado/Mercado, distinguindo-se da economia de mercado por não se basear na troca mercantil, e da economia pública (Estado) por partir da sociedade civil. Namorado (2004) afirma que “fica claramente fora da economia social tudo o que é público e tudo o que é privado lucrativo”. No que diz respeito ao seu enquadramento legal, a Constituição da República Portuguesa reconhece, na alínea b) do artigo 80º, a *coexistência do sector público, do sector privado e do sector cooperativo e social*.

Conforme referido por Mendes (2011), um dos principais debates em torno deste sector diz respeito à não consensualidade na sua designação: *terceiro sector, terceiro sistema, sector não lucrativo, organizações sem fins lucrativos, organizações da sociedade civil, economia social, economia solidária, organizações não-governamentais, sector não lucrativo, sector da sociedade civil*.

A questão da denominação deste sector é de extrema relevância, sobretudo quando há uma proliferação de nomes associada a uma ausência de clareza quanto aos seus significados. Quando se aborda a questão da identidade não se pretende restringir a riqueza da diversidade do sector, mas sim contribuir para que se assuma que as organizações sem fins lucrativos possuem, entre si, características semelhantes que justificam que estejam agrupadas num sector diferente do público e do privado empresarial. Sector esse que é caracterizado por uma riqueza que se pretende preservada e valorizada. Em 2014, na publicação “Textos de Economia Social”, João Salazar Leite refere precisamente que a economia social em Portugal “vai progressivamente ocupando um espaço maior na economia e na sociedade nacional, e necessita de poder ser melhor enquadrada e balizada”.

A propósito desta variedade de denominações, Andrade e Franco (2007) exploram algumas expressões mais utilizadas e respetivas definições. A denominação *terceiro sector* tem conhecido uma ampla utilização pela sua simplicidade e por remeter imediatamente para uma visão simples da organização da atividade de um país em três sectores. No entanto, esta denominação é considerada redutora por colocar o sector como último dos três (Andrade e Franco, 2007).

As denominações *sector não lucrativo* ou *sector de organizações sem fins lucrativos*, de origem anglo-saxónica, mas frequentemente utilizadas mundialmente, salientam o facto

de este conjunto de organizações não ter como vocação o lucro, mas sim uma missão cultural, educacional, de investigação, de lazer, de apoio social, filantrópica, de defesa de direitos humanos, de defesa de causas ambientais, entre outras. É, contudo, importante desmistificar esta questão do lucro, porque é essencial que estas organizações sejam autossustentáveis, criando inclusivamente excedentes que permitam o reinvestimento na própria atividade, criando também variados tipos de riqueza (social, económica, profissional, ambiental, etc.). Quando se refere finalidade não lucrativa, está-se a ressaltar que estas organizações não realizam atividades lucrativas como principal objetivo, procurando-se o “primado das pessoas e dos objetivos sociais”, um dos princípios fundamentais do sector, constante na Lei de Bases da Economia Social. Por outro lado, um contexto de intensificação da concorrência por fundos, de uma eventual escassez de rendimentos e/ou de um desejo de crescente autonomização, pode levar uma entidade a optar por desenvolver atividades que criem excedente, em paralelo com atividades que não o criem relacionadas com a sua missão, servindo os fundos libertados pelas primeiras para sustentar as segundas, numa lógica de subsidiação cruzada. A grande diferença está na forma como esse excedente é distribuído/apropriado - não existe apropriação privada do capital. Será sempre fundamental que estas atividades que criam excedente nunca venham a desvirtuar o sentido de missão da organização, nem que passem a ser atividades mais importantes do que aquelas que correspondem à razão de ser da organização e pela qual esta foi criada. Neste sentido, e de acordo com Andrade e Franco (2007), embora estas designações sejam amplamente utilizadas por acentuarem uma diferença fundamental com o sector privado empresarial, não devem servir para alimentar equívocos relativamente ao que as organizações podem ou não fazer.

Santos (2005) refere que a “denominação *economia social*, nas suas versões inglesa de *social economy* e francesa *économie sociale*, são amplamente utilizadas na Europa”. Dentro desta denominação considera-se estarem incluídas as associações em geral, as cooperativas e as fundações. Como Roque Amaro afirma (citado por Santos, 2005): “a economia social nasceu no século XIX na ressaca das injustiças sociais da revolução industrial, quando os trabalhadores mais desfavorecidos tentaram encontrar formas de reagir ao mercado, criando uma economia da entreajuda e da cooperação. É quando surgem as cooperativas, as mutualidades e as associações. O renascimento do conceito de economia social dá-se no princípio dos anos 80, com a globalização e o agravamento dos problemas sociais.”

Nunes, Reto e Carneiro (2001) afirmam que “a noção de economia social recobre duas realidades claramente distintas, ligadas entre si por valores de autonomia e solidariedade social (cidadania): por um lado, a economia social enquanto atividade de suporte social (...)

por outro, a economia social como um modelo de atividade económica alternativo ao capitalismo”.

Mendes (2011), numa abordagem mais sintética, entende por sector “um conjunto de organizações consideradas homogêneas do ponto de vista de algumas características do seu comportamento económico” e conclui que, “a economia social, enquanto área da atividade económica, pode ser entendida como sendo o sector constituído pelas organizações de economia social.”

Nos últimos 30/40 anos, com o fim da modernidade e a mudança do quadro civilizacional, surge, a partir da própria economia social, a expressão *economia solidária* que, “dada a sua natureza policêntrica e a sua multidisciplinidade”, se torna mais abrangente. O conceito de *economia solidária* corresponde, segundo Roque Amaro (citado por Santos, 2005), “a um subsector piloto e inovador dentro da economia social e pode definir-se da seguinte forma: a economia social e solidária é, antes de mais, uma atividade económica, abrange um conjunto de atividades produtivas, cria postos de trabalho, gera rendimentos, satisfaz necessidades. É promotora de coesão social, contribui para o combate ao desemprego, a luta contra a pobreza e a exclusão social, promove a igualdade de oportunidades. Respeita e valoriza a diversidade cultural e é baseada numa gestão eficiente, ou seja, procura ter em conta os critérios da boa gestão e da eficiência, e deve ser ancorada territorialmente, ter uma base comunitária e ser promotora do desenvolvimento local.”

A Conta Satélite da Economia Social (CSES), na sua edição de 2013, refere uma “definição operacional”, proposta no relatório *The Social Economy in the European Union*, elaborado pelo CIRIEC² em 2012 para o Comité Económico e Social Europeu, que agrupa a economia social em duas vertentes:

- Conjunto de empresas privadas, organizadas formalmente, com autonomia de decisão e liberdade de adesão, criadas para satisfazer as necessidades dos seus membros através do mercado, produzindo bens e serviços, assegurando o financiamento, onde o processo de tomada de decisão e distribuição de benefícios ou excedentes pelos membros não estão diretamente ligados ao capital ou quotizações de cada um, correspondendo a cada membro um voto;
- Conjunto de entidades privadas organizadas formalmente, com autonomia de decisão e liberdade de adesão, que produzem serviços não mercantis para as famílias e cujos excedentes, quando existem, não podem ser apropriados pelos agentes económicos que os criam, controlam ou financiam.

² CIRIEC - *Centre International de Recherches et d'Information sur l'Economie Publique, Sociale et Coopérative*. A sua delegação portuguesa é o Centro de Estudos de Economia Pública e Social (CEEPS) - associação científica e técnica sem fins lucrativos, que se dedica ao estudo da temática da Economia Pública e Social e Cooperativa. O CEEPS utiliza a denominação CIRIEC Portugal.

A CSES (2013) infere que as principais características das entidades da economia social são:

- Entidades privadas;
- Personalidade jurídica;
- Autonomia de decisão;
- Liberdade de adesão;
- Benefícios e excedentes, quando existem, são distribuídos em proporção da atividade (e não do capital) que os membros realizam;
- Atividade económica desenvolvida visa a satisfação de necessidades de pessoas e famílias;
- Organizações democráticas e de utilidade social.

Tendo naturalmente em conta este breve enquadramento acerca da denominação deste sector e, principalmente, a legitimação institucional adquirida pelo mesmo com a publicação da Lei de Bases da Economia Social - Lei nº 30/2013 de 8 de Maio, aprovada em Assembleia da República por unanimidade, e que possibilitou que Portugal fosse um dos poucos países onde existe o reconhecimento legal deste sector, a denominação utilizada no presente trabalho é *Economia Social*, bem como toda a sua estrutura e delimitação estará alinhada com a referida Lei de Bases.

1.2. A Economia Social em Portugal

A evolução do sector da economia social em Portugal está intimamente relacionada com aspetos marcantes da nossa história. Franco *et al.* (2005) identificam cinco fatores determinantes, pela sua influência no sector não lucrativo em Portugal: a herança da Igreja Católica Romana, o mutualismo, o controlo político autoritário, a transição democrática e o desenvolvimento de um Estado de bem-estar moderno, que conduziu a uma crescente confiança do Estado nas organizações não lucrativas.

Contudo, foi no século XIX que se assistiu ao *boom* deste sector em Portugal. O seu crescimento efetivo resultou do défice de apoios por parte do Estado para a resolução dos problemas sociais, numa época de grande instabilidade política, surgindo assim as primeiras Associações de Trabalhadores e Associações de Socorro Mútuo (Franco *et al.*, 2005). As organizações deste sector foram também, desde sempre, extremamente influenciadas e condicionadas pelas políticas dos governos. Com o fim do Estado Novo, em 1974, e a Constituição da República Portuguesa, assistiu-se ao restabelecimento da liberdade de expressão e de associação, o que desencadeou uma explosão de movimentos associativos preocupados com todos os aspetos da vida social (Franco *et al.*, 2005).

Atualmente, dados os graves problemas sociais e económicos que a nossa sociedade atravessa, o governo e a própria sociedade civil têm vindo a demonstrar, com maior frequência, mais interesse por estas organizações, estabelecendo relações de confiança e cooperação com as mesmas.

Franco *et al.* (2005) revelam também, na sua análise, que este sector em Portugal é uma significativa força económica, sendo, porém, a sua mão-de-obra inferior à média dos países da Europa Ocidental. Concluem também que, face a outros países, existe em Portugal uma predominância dos serviços sociais, sendo a maior parte do seu financiamento proveniente de receitas próprias e de apoios governamentais.

Na última década têm sido dados passos importantes para o desenvolvimento, dinamização e visibilidade deste sector em Portugal, nomeadamente:

- A criação da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, enquanto cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada³, criada pelo Decreto-Lei n.º 282/2009 de 7 de outubro, no âmbito do Programa do XVII Governo Constitucional, com duração ilimitada, que sucede ao Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I.P. (INSCOOP) no conjunto dos seus direitos, obrigações e poderes públicos de autoridade, bem como na prossecução dos seus fins e atribuições de serviço público. “Assente numa parceria efetiva entre o Estado e as organizações representativas do sector da economia social, a CASES tem por objeto promover o fortalecimento do sector da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram.” A sua organização, o seu funcionamento e a sua atuação são regidos pelo disposto nos seus Estatutos⁴, sendo a sua finalidade “estimular o potencial do sector da economia social e das suas organizações, em prol do desenvolvimento socioeconómico do país, pretendendo ser um espaço de diálogo, onde cooperam diversos atores que se esforçam por tornar a economia social um sector coeso e de reconhecido valor em Portugal, contribuindo para um mundo mais justo e solidário”;
- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 de 4 de março, que veio estabelecer um conjunto articulado de medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia social, através da aprovação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES). No seu preâmbulo lê-se “a estratégia para alcançar o relançamento da economia e a promoção do emprego passa por um conjunto de

³ Forma jurídica prevista no Código Cooperativo e instituída pelo Decreto-Lei n.º 31/1984 de 21 de janeiro.

⁴ Os Estatutos que regem a CASES estão disponíveis para consulta pública no seu website (www.cases.pt).

linhas de ação prioritárias, de entre as quais o reforço da parceria entre o Estado e o sector da economia social”, uma vez que as entidades que integram este sector “desenvolvem atividades essenciais no domínio da ação social, (...) contribuindo assim para o desenvolvimento local e a coesão social. Por outro lado, desenvolvem ações para a promoção e a integração social activa dos grupos vulneráveis, (...) estabelecendo redes de apoio e contribuindo ativamente para a criação de empregos estáveis. O posicionamento destas organizações no domínio socioeconómico evidencia-se, assim, pelo facto de a sua intervenção se basear em princípios de defesa dos interesses coletivos, em mecanismos de cooperação e de solidariedade, bem como por uma forte componente de integração das suas atividades ao nível das comunidades e dos territórios.” E continua: “por este conjunto de fatores, as entidades do sector social têm vindo a afirmar-se como elementos essenciais nas parcerias promovidas para o desenvolvimento das políticas sociais. Perante esta realidade, o reforço do sector social constitui, inquestionavelmente, um dos pilares do desenvolvimento económico e social do nosso país.”

- A criação de um programa específico de estágios profissionais, o INOV-Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2009 de 26 de novembro, visando a “colocação de jovens quadros qualificados junto das instituições da economia social e, concomitantemente, o reforço da gestão e a modernização das instituições acolhedoras”;
- A criação do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), que é entendido, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 de 4 de março, como um “órgão consultivo de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas políticas nas questões ligadas à dinamização e ao desenvolvimento da economia social” e que tem como objetivo acompanhar o sector, reunindo-o com as estruturas que intervêm na economia social, com a missão de ser um órgão de consulta sobre as medidas políticas e legislativas para promover e desenvolver o setor;
- O investimento de 200 milhões de euros feitos pelo Governo em abril de 2013, no sector da economia social, através do qual se perspetivou a criação de 3 mil novos postos de trabalho (Jornal de Notícias, 2013);

- A elaboração e aprovação da Lei de Bases da Economia Social (LBES), Lei n.º 30/2013 de 8 de maio, como um instrumento de políticas públicas agregador da legislação dispersa sobre o sector, fomentando o reconhecimento institucional e jurídico explícito do mesmo, trazendo-lhe mais visibilidade e legitimação;
- A criação da Conta Satélite da Economia Social (CSES), elaborada no âmbito do Protocolo de Cooperação assinado em 2011 entre o Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES).

1.3. Princípios orientadores da Economia Social

Um dos aspetos mais importantes que define e distingue este sector é a existência de princípios orientadores que as suas formas jurídico-institucionais têm obrigatoriamente que assumir no âmbito das suas atividades, e que estão consagrados no artigo 5.º da referida Lei de Bases da Economia Social:

- ◆ O primado das pessoas e dos objetivos sociais;
- ◆ A adesão e participação livre e voluntária;
- ◆ O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;
- ◆ A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores ou beneficiários e o interesse geral;
- ◆ O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;
- ◆ A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;
- ◆ A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade da economia social, constitucionalmente consagrada.

1.4. Tipologias de entidades da Economia Social

1.4.1. Formas jurídico-institucionais

Em Portugal, as entidades do sector da economia social atuam em áreas muito diversas. A par da definição de Franco *et al.*, (2005), baseada na *International Classification*

of Non Profit Organizations de Salamon e Anheier (1996), as áreas de atuação deste sector encontram-se relacionadas com cultura, lazer, restauração, educação, investigação, saúde, serviços sociais, ambiente, desenvolvimento, habitação, lei, advocacia, defesa de causas, política, intermediários filantrópicos, promoção do voluntariado, internacional, religião, associações empresariais e profissionais, sindicatos, entre outras áreas não especificadas.

As organizações de economia social assumem, não só, diferentes formas jurídico-institucionais, como também podem ainda adquirir determinados estatutos, consoante a atividade que desempenham. De acordo com a Lei de Bases da Economia Social, com as disposições legais de cada natureza jurídica, com as publicações desenvolvidas pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) e com a classificação da própria Conta Satélite para a Economia Social (Edição 2017), podemos classificá-las da seguinte forma:

Associações

Uma associação é uma pessoa coletiva composta por pessoas singulares ou coletivas, sem finalidade lucrativa, agrupadas em torno de objetivos e necessidades comuns. São constituídas no âmbito do Direito Privado e de certas secções do Código Civil e, em alguns casos, do estatuto de Utilidade Pública. Têm número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida. Existem diferentes tipos de associações, são exemplos: associações políticas, de estudantes, de defesa do consumidor, de defesa do ambiente, religiosas, de solidariedade social, mutualistas, sindicais, desportivas, organizações não-governamentais para o desenvolvimento, de bombeiros, de agricultores, de trabalhadores, entre muitas outras. As entidades referidas estão integradas na economia social se respeitarem os respetivos princípios orientadores, nomeadamente se se integrarem num dos seguintes tipos:

Associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local (ACFA)

Este tipo de associações tem número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida. Prosseguem atividades de interesse geral em áreas como a dinamização cultural, entretenimento, lazer, bem-estar e desenvolvimento local de base comunitária. São exemplos desta forma de associações, designadamente, os Centros de Cultura e de Desporto, as Casas do Povo, as Associações de Desenvolvimento Local, entre outras.

De acordo com a CSES (Edição 2017), este foi o grupo da economia social com maior número de entidades (57.196, 93,4% do total) representando, 61,0% do VAB, 62,2% das remunerações e 65,1% do emprego remunerado da economia social. A maioria das ACFA

desenvolveu a sua atividade na cultura, desporto e recreio (53,7%), destacando-se ainda a importância relativa da ação e segurança social (15,0% do total) e dos cultos e congregações (14,6%). No que respeita ao VAB, a atividade mais relevante foi a ação e segurança social (50,1%), seguindo-se o ensino e investigação (15,3%) e os cultos e congregações (13,3%).

Associações Mutualistas

As associações mutualistas têm estatuto de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e são compostas por um grupo de pessoas com finalidade social. A sua missão é o auxílio mútuo dos seus membros. Desenvolvem respostas eficazes e solidárias destinadas a complementar e colmatar as falhas e limitações dos sistemas públicos de segurança social e saúde. Estas organizações gerem fundos constituídos por quotas e contribuições dos seus associados e apoiam o futuro dos seus membros através da garantia do recebimento de assistência ou de uma retribuição em dinheiro. O funcionamento democrático assume a sua importância fulcral, na medida em que as decisões são tomadas pelos próprios associados, em Assembleia Geral, permitindo aos indivíduos participarem ativamente e decidirem os contornos da sua proteção social. Em Portugal, as Associações Mutualistas são representadas junto das entidades públicas, privadas e sociais pela União das Mutualidades Portuguesas, uma associação mutualista de grau superior, com 74 associações mutualistas filiadas.

Em 2013, de acordo com a CSES (Edição 2017), o grupo das associações mutualistas era composto por 111 unidades, das quais 77,5% atuavam na área da ação e segurança social, enquanto 18% das entidades desenvolviam atividades financeiras. Em termos de VAB, as atividades financeiras foram responsáveis por 93,6%, enquanto a ação e segurança social geraram 5,2%, invertendo-se assim as posições relativas observadas na distribuição do número de unidades. Globalmente, as Associações Mutualistas apresentaram capacidade líquida de financiamento, na ordem dos 51 milhões de euros.

Misericórdias

As misericórdias são associações que surgem da vontade de fiéis, daí a sua natureza de irmandade, com personalidade jurídica canónica e civil, uma vez que têm a sua identidade intimamente ligada à igreja católica. O seu objetivo é sempre o de prestar apoio à comunidade, designadamente respostas sociais (para crianças, idosos, pessoas portadoras de deficiência, entre outros) e de saúde (através de hospitais, clínicas, cuidados continuados, entre outros). As Santas Casas da Misericórdia estão entre as mais antigas organizações sem fins lucrativos existentes em Portugal (a primeira surgiu no século XV), sendo detentoras de um vasto património móvel e imóvel, como diversos espólios

museológicos e arquivos históricos. A União das Misericórdias Portuguesas é a associação que representa estas instituições.

Em 2013, de acordo com a CSES (Edição 2017), as misericórdias abrangeram 389 unidades, das quais 93,8% desenvolviam a sua atividade na ação e segurança social, que constituiu igualmente a atividade mais representativa em termos de VAB (86,8% do total). A saúde e bem-estar foi a segunda atividade mais representativa, com um contributo de 11,9% para o total de VAB das misericórdias.

Cooperativas

As cooperativas são pessoas coletivas autónomas, de livre constituição e de capital e composição variáveis que, através da cooperação e entreajuda dos seus membros, com respeito pelos princípios cooperativos, visam, sem fins lucrativos, a satisfação das suas necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais, através de uma empresa de propriedade comum, democraticamente gerida. O sector cooperativo, regulamentado pelo Código Cooperativo - Lei n.º 119/2015 de 31 de agosto, compreende os seguintes ramos: Consumidores; Comercialização; Agrícola; Crédito, Habitação e Construção; Produção Operária; Artesanato; Pescas; Cultura; Serviços; Ensino; Solidariedade Social. A CSES tem a competência de verificar e atestar a legal constituição e o regular funcionamento das cooperativas em Portugal, emitindo para o efeito uma credencial comprovativa.

Em 2013, de acordo com a CSES (Edição 2017), o setor da economia social abrangeu 2.117 cooperativas, das quais 26,8% desenvolviam a sua atividade no comércio, consumo e serviços. As atividades de transformação (16,7%), de desenvolvimento, habitação e ambiente (14,8%) e a cultura, desporto e recreio (13,2%) foram igualmente relevantes. A estrutura do VAB por atividade revelou-se distinta. As atividades financeiras constituíram a principal atividade das cooperativas (34,9% do total), apesar de representarem apenas 4,5% do total de unidades deste grupo.

Fundações

As fundações são pessoas coletivas sem fins lucrativos criadas por iniciativa de uma ou mais pessoas jurídicas (instituidores ou fundadores), com a finalidade de prosseguir um fim duradouro, ao qual esteja afeto um património. Esse património é cedido definitivamente à fundação pelos instituidores e deve ser preservado para a satisfação de finalidades de interesse social, considerando-se estas as que se traduzem no benefício de uma ou mais categorias de pessoas distintas do fundador (família ou pessoas e entidades a ele ligadas por relações de amizade ou de negócios), designadamente: a assistência a pessoas com deficiência, refugiados e emigrantes, a cooperação para o desenvolvimento, a preservação do património histórico, artístico ou cultural, a promoção da investigação científica e do

desenvolvimento tecnológico, entre muitas outras. A entidade reguladora é o Centro Português de Fundações.

A larga maioria das 578 Fundações incluídas na CSES (Edição 2017), desenvolveu a sua atividade na ação e segurança social (63,3%), seguindo-se a cultura, desporto e recreio (18,3%) e o ensino e investigação (11,3%). A ação e segurança social foi igualmente a atividade mais relevante em matéria de VAB (39,5% do total), seguida do ensino e investigação (33,0%) e cultura, desporto e recreio (21,1%).

Outras entidades referidas na Lei de Bases da Economia Social

Integram-se ainda no conceito de economia social entidades relacionadas com “Comunidades Locais”, ou seja, centros organizados pelas populações locais de resolução de problemas comuns ou entidades integradas nos subsetores comunitário e autogestionário. Neste contexto, sobressaem os baldios, que são os terrenos possuídos e geridos por comunidades locais, as quais são constituídas pelo universo dos compartes: moradores de uma ou mais freguesias ou parte delas que, segundo os usos e costumes, têm direito ao uso e fruição do baldio. Também as empresas em autogestão fazem parte deste universo, consistindo numa organização/empresa gerida democraticamente pelos seus trabalhadores/proprietários, os quais participam nas decisões administrativas em igualdade de condições.

A CSES (Edição 2017) regista que, no âmbito dos subsetores comunitário e autogestionário foram identificadas 877 unidades, sendo maioritariamente composto por baldios (terrenos possuídos e geridos por comunidades locais que, em regra, se constituem como assembleias de compartes ou conselhos diretivos de baldios, embora possam adotar outras designações e formas jurídicas), coletivos de trabalhadores e outras organizações de natureza comunitária. Em 2013, as unidades dos subsetores comunitário e autogestionário desenvolveram a sua atividade sobretudo nas áreas do desenvolvimento, habitação e ambiente (69,4% do total) e da agricultura, silvicultura e pescas (24,9%). Contudo, analisando a estrutura do VAB, verificou-se que a agricultura, silvicultura e pescas constituíam a principal atividade (48,4% do total), seguindo-se as organizações profissionais, sindicais e políticas.

Incluem-se ainda outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social definidos por lei e constem da base de dados da economia social legalmente prevista.

1.4.2. Estatutos

As organizações do sector da economia social podem ainda adquirir determinados estatutos, de acordo com a sua missão e atividade. São eles:

Instituição Particular de Solidariedade Social

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público. Os objetivos das IPSS concretizam-se mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente: apoio à infância e juventude, apoio à família, apoio às pessoas idosas, apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, apoio à integração social e comunitária, proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, prevenção, promoção e proteção da saúde, educação e formação profissional dos cidadãos, resolução dos problemas habitacionais das populações, entre outras respostas sociais, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

Na CSES (Edição 2017) foram consideradas 5.584 entidades com o estatuto de IPSS ou equiparadas (cerca de 9% do total), sendo estas maioritariamente constituídas por ACFA (84,7%), seguindo-se as misericórdias (6,9%), as fundações (3,9%), as cooperativas (2,4%) e as associações mutualistas (1,9%). Mais de 95% das misericórdias e associações mutualistas e menos de 10% do total de cooperativas e de ACFA possuem estatuto de IPSS. Em 2013, as IPSS desenvolveram a sua atividade sobretudo na ação e segurança social (76,4% do total de IPSS), destacando-se ainda os cultos e congregações (8,0%) e a cultura, desporto e recreio (6,4%). No que respeita ao VAB das IPSS, a atividade dominante foi igualmente a ação e segurança social (77,1%), seguida pelos cultos e congregações (7,6%) e pela saúde e bem-estar (6,5%), alterando-se ligeiramente a hierarquia face à distribuição do número de unidades.

Organização Não-Governamental (ONG)

As formas jurídicas da economia social podem assumir também o estatuto de ONG, designadamente: pessoas coletivas de direito privado, sem finalidades lucrativas, em função de objetivos e méritos específicos, designadamente:

- Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD)

As ONGD visam a conceção, a execução e o apoio a programas e projetos de cariz social, cultural, ambiental, cívico e económico, designadamente através de ações nos países em vias de desenvolvimento.

- Organizações Não-Governamentais de Ambiente (ONGA)

Associações dotadas de personalidade jurídica e constituídas nos termos da lei geral que não prossigam fins lucrativos, para si ou para os seus associados, e visem, exclusivamente, a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como a conservação da Natureza.

- Organizações Não-Governamentais para Pessoas com Deficiência (ONGPD)

As ONGPD são pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que prosseguem a defesa dos direitos e interesses das pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo a sua integração social e familiar e respetiva valorização e realização pessoal e profissional, bem como a eliminação de todas as formas de discriminação das pessoas com deficiência.

Utilidade Pública

São pessoas coletivas de utilidade pública as associações, fundações ou cooperativas que prossigam fins de interesse geral, da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a Administração Central ou a Administração Local, em termos de merecerem da parte desta Administração a declaração de utilidade pública.

1.5. Dados estatísticos sobre o sector da Economia Social

Atualmente, o instrumento mais completo através do qual é possível recolher informações e considerações interessantes sobre as dinâmicas e a caracterização do sector da economia social é a referida Conta Satélite da Economia Social, cuja última edição, em 2017, apresenta dados relativos ao ano 2013. A CASES refere no seu website, na página onde apresenta a Conta Satélite, as seguintes considerações:

- Em 2013, no ano em que se terá atingido o *pico* da crise económica e financeira, o sector da economia social revelou um comportamento económico francamente positivo quando comparado com o da economia nacional, em contraciclo, registando um crescimento de 10,6% neste período (61.268 entidades em 2015; 55.383 entidades em 2010);

- Apresentou também um aumento substancial do seu peso no emprego total (5,2%) e no emprego remunerado (6%) na economia nacional, além de um aumento da remuneração média por trabalhador face à média nacional, em comparação com os resultados apurados com dados de 2010;
- O contributo da economia social para a criação de riqueza (VAB) nacional manteve-se estável o que significa, atendendo à redução do VAB nacional, que registou neste período, em termos relativos, um ligeiro acréscimo;
- Também se verifica que, em 2013, a economia social esteve presente transversalmente em todas as atividades económicas;
- As mais de 61 mil entidades registadas em 2013 estão presentes em todas as regiões NUTS III de Portugal, localizando-se com maior intensidade na Área Metropolitana de Lisboa (23%) e na Área Metropolitana do Porto (11,7%).

De acordo com os resultados da CSES, Edição 2017, em 2013 a economia social representou 2,8% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) nacional, 5,2% das remunerações, 6% do emprego remunerado e 5,2% do emprego total (expresso, segundo a CSES, em ambos os casos, em unidades de trabalho equivalentes a tempo completo - ETC). A remuneração média (por ETC) nas entidades da economia social correspondia a 86,4% da média nacional.

Segundo a CSES, Edição 2017, este sector caracteriza-se por grande heterogeneidade, estando presente em múltiplas áreas de atividade (Quadro 1.1.). Em 2013, a ação e segurança social era a principal atividade económica, gerando 54,6% do emprego remunerado e 44,7% do VAB da economia social. Apesar das atividades relacionadas com a cultura, desporto e recreio congregarem mais de 50% do total de unidades de atividade económica, representaram apenas 4,9% do VAB do sector.

Quadro 1.1. Principais indicadores por atividade (2013)

Classificação das Atividades das Entidades da Economia Social (CAEES)	Unidades de Atividade Económica (UAE)	Emprego	Emprego remunerado	VAB
	N.º	ETC	ETC	10 ⁶ Euros
1. Agricultura, Silvicultura e Pescas	435	905	843	9
2. Atividades de Transformação	356	4.189	4.080	102
3. Comércio, Consumo e Serviços	805	6.259	6.110	60
4. Desenvolvimento, Habitação e Ambiente	2.925	4.586	4.387	35
5. Atividades Financeiras	130	8.239	8.239	657
6. Ensino e Investigação	2.492	23.429	23.146	612
7. Saúde e Bem-Estar	912	7.810	7.791	146
8. Ação e Segurança Social	9.539	118.378	118.008	1.879
9. Cultura, Desporto e Recreio	31.079	13.860	13.614	207
10. Cultos e Congregações	8.386	20.011	19.977	346
11. Organizações Profissionais, Sindicais e Políticas	2.944	9.228	8.982	133
12. Não Especificadas	1.265	847	785	20
Economia Social	61.268	217.744	215.963	4.206
Economia Nacional	-	4.178.797	3.582.077	149.768
Economia Social / Economia Nacional	-	5,2%	6,0%	2,8%

Fonte: Conta Satélite da Economia Social, Edição 2017, CASES/INE

A CSES, Edição 2017, permite também conhecer a análise por grupos de entidades da economia social (Quadro 1.2.). Das cerca de 61 mil unidades consideradas, as Associações com Fins Altruísticos (ACFA) representavam 93,4% do total, sendo responsáveis por 61% do VAB, 64,8% do emprego remunerado (ETC) e 62,2% das remunerações. As cooperativas constituíam o segundo grupo de entidades da economia social com maior peso relativo, em termos do número de unidades e de remunerações, enquanto as misericórdias foram o segundo grupo mais relevante em termos de VAB e emprego remunerado. As associações mutualistas foram as entidades que apresentaram o VAB gerado por ETC e a remuneração média mais elevados, com valores acima da média nacional em ambos os casos.

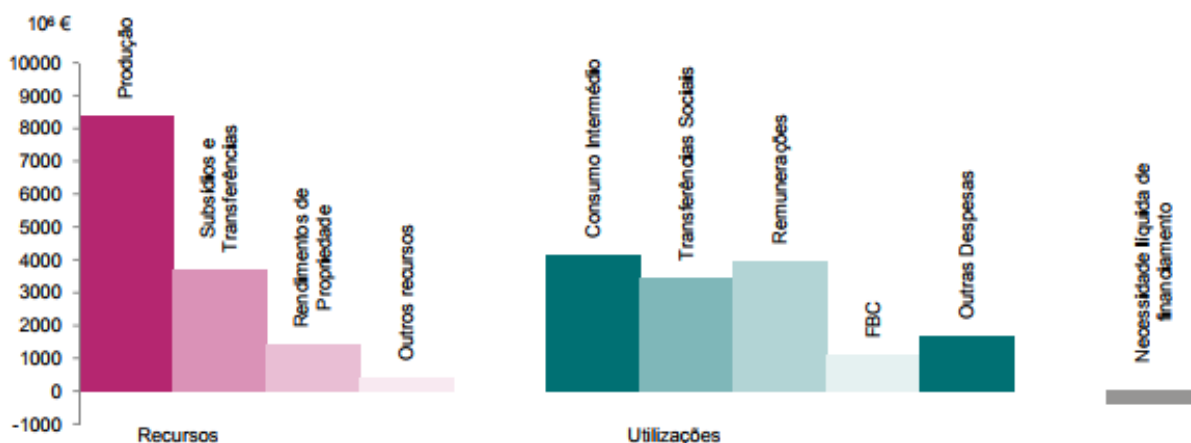
Quadro 1.2. Principais indicadores por grupo de entidades (2013)

Grupos de entidades	Unidades	Emprego Remunerado	VAB	Remunerações	VAB / ETC	Remunerações Médias
	N.º	ETC	10 ³ Euros	10 ³ Euros	10 ³ Euros por ETC remunerado	
Cooperativas	2 117	24.316	489.523	564.425	20,1	23,2
Associações Mutualistas	111	4.896	352.181	216.450	71,9	44,2
Misericórdias	389	35.469	541.225	477.477	15,3	13,5
Fundações	578	10.871	250.851	236.313	23,1	21,7
Associações com Fins Altruísticos (ACFA)	57.196	140.050	2.566.262	2.472.256	18,3	17,7
Subsetores Comunitário e Autogestionário (SCA)	877	361	6.437	6.198	17,8	17,2
Economia Social	61.268	215.963	4.206.479	3.973.119	19,5	18,4
Economia Nacional	-	3.582.077	149.768.414	76.279.908	41,8	21,3
Economia Social / Economia Nacional	-	6,0%	2,8%	5,2%	46,6%	86,4%

Fonte: Conta Satélite da Economia Social, Edição 2017, CASES/INE

Segundo a CSES, Edição 2017, em 2013, o total de recursos das entidades da economia social foi estimado em 13.896,7 milhões de euros, provenientes, principalmente, da produção (60,2%), dos subsídios e transferências (26,7%) e dos rendimentos de propriedade (10,1%). Em contrapartida, o total de utilizações foi estimado em 14.308,6 milhões de euros, consistindo em consumo intermédio (29,1%), remunerações (27,8%) e transferências sociais (24,0%). O Excedente de Exploração Bruto (EEB) das entidades da economia social foi de 862,1 milhões de euros. Quase 76% deste montante teve origem em outros subsídios à produção (654,1 milhões de euros). A poupança bruta foi ligeiramente positiva e as entidades da economia social beneficiaram de transferências de capital no montante de 487,3 milhões de euros, que suportaram cerca de 45% do financiamento da Formação Bruta de Capital (FBC). Em 2013, a economia social tinha uma necessidade líquida de financiamento de 412,0 milhões de euros. A Figura 1.1., retirada da CSES, Edição 2017, apresenta de forma gráfica a distribuição de recursos, utilizações e necessidade líquida de financiamento.

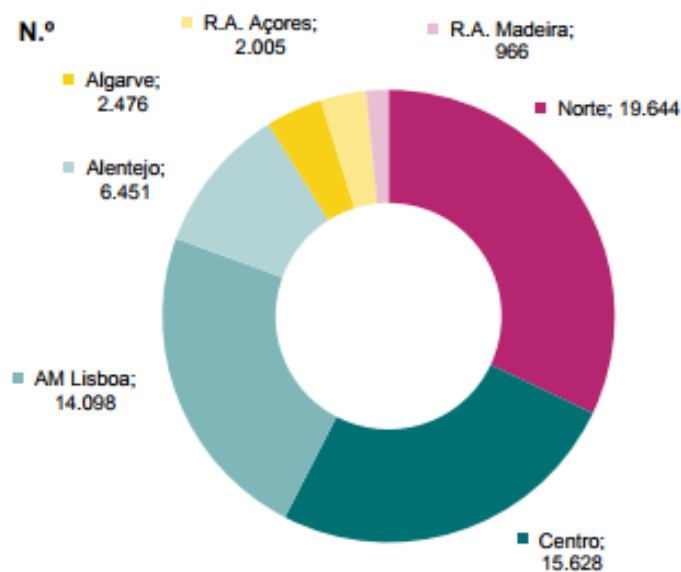
Figura 1.1. Recursos, utilizações e necessidade líquida de financiamento (2013)



Fonte: Conta Satélite da Economia Social, Edição 2017, CASES/INE

Numa ótica territorial (NUTS II), o Norte congregou 32% das unidades da CSES, seguido pelo Centro (25,5%) e pela Área Metropolitana de Lisboa (23,0%) (Figura 1.2.). Analisando a distribuição por NUTS III, a Área Metropolitana de Lisboa e a Área Metropolitana do Porto, em conjunto, concentraram mais de 1/3 do total de unidades da economia social (34,7%).

Figura 1.2. Distribuição das unidades da CSES por NUTS II (2013)

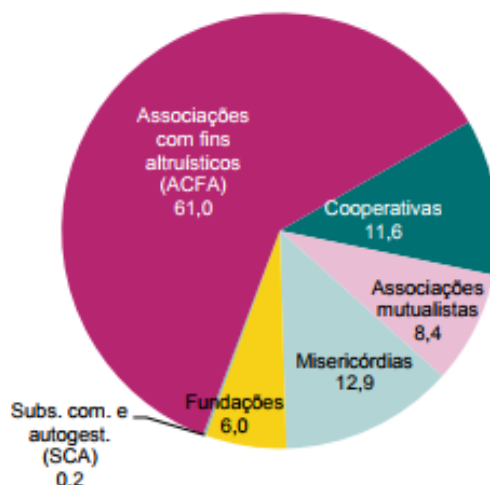


Fonte: Conta Satélite da Economia Social, Edição 2017, CASES/INE

A CSES, Edição 2017, regista que, em 2013, a ação e segurança social foram responsáveis por 44,7% do VAB da economia social, seguidas pelas atividades financeiras que representavam 15,6% do total do respetivo VAB. A terceira atividade mais relevante era o ensino e investigação que, em 2013, gerou 14,6% do total de VAB da economia social. Observando os grupos de entidades, as ACFA eram responsáveis por 61% do VAB, as misericórdias por 12,9% e as cooperativas por 11,6% do total do VAB da economia social.

O VAB por ETC na economia social foi substancialmente inferior à média da economia social, tendo sido as associações mutualistas o único grupo de entidades a superar aquele valor médio.

Figura 1.3. VAB da Economia Social por grupo de entidades (2013) - %



Fonte: Conta Satélite da Economia Social, Edição 2017, CASES/INE

CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS CONCEITOS-CHAVE

2.1. *Accountability* - A Prestação de Contas

A crescente importância da economia social e das entidades sem fins lucrativos na economia, bem como o crescente número de recursos e serviços por elas geridos, fazem com que exista uma maior exigência em termos de elaboração e comunicação da sua informação financeira e não financeira. Neste sentido, e de acordo com o exposto no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, foram criadas regras específicas para as entidades do sector não lucrativo, no sentido de reforçar a transparência acerca das suas atividades, nomeadamente no que diz respeito aos recursos alocados e aos resultados obtidos, o que traduz parte daquilo que é designado por *accountability* – conceito agregador, que integra transparência, equidade, democracia, eficiência, responsabilidade e integridade, encontrando-se diretamente ligado a boas práticas de governação, não se cingindo apenas à informação financeira (Costa, 2011).

A este propósito, o *Improved Annual Reporting by Not-for-Profit Organizations*, uma publicação do Canadian Institute of Chartered Accountants (CICA) elaborada por um grupo de trabalho do sector não lucrativo, veio reunir informação privilegiada e bastante importante acerca da melhor forma de prestar contas nas organizações sem fins lucrativos, referindo estratégias e princípios orientadores para a elaboração dos seus relatórios anuais, bem como elementos-chave que devem ser abordados (com recurso a exemplos práticos de algumas organizações), no sentido da construção de relatórios anuais completos e com qualidade ao nível da informação apresentada, fomentando não só a responsabilização destas organizações pela gestão dos seus recursos, mas também a (forma de) comunicação de informação adequada e útil aos respetivos *stakeholders* (sejam eles utentes, financiadores ou o público em geral).

2.1.1. A importância da prestação de contas nas entidades da Economia Social

Segundo Torres e Pina (2003), nos relatórios anuais das entidades sem fins lucrativos, mais importante do que a informação financeira é a informação sobre o desempenho, nomeadamente voluntariado e impacto na comunidade. Não há dúvida de que os reportes de contas anuais são uma boa ferramenta de comunicação e de confiança entre estas entidades e os seus *stakeholders*, ajudando a captar a confiança de possíveis parceiros e voluntários.

Costa (2011), por um lado, destaca, através do *Improved Annual Reporting by Not-for-Profit Organizations*, que os relatórios anuais devem ser adequados à dimensão da organização,

não devendo provocar mais um encargo administrativo. Por outro, afirma que existem alguns elementos indispensáveis que as entidades sem fins lucrativos devem incluir nos seus relatórios anuais, nomeadamente:

- Propósito da organização;
- Missão/visão;
- Estratégia;
- Objetivos e desempenho;
- Ameaças e oportunidades;
- Destaques financeiros e não financeiros;
- Métodos e resultados da angariação de fundos;
- Perspetivas de futuro;
- Estrutura organizacional e liderança;
- *Governance*;
- Sugestões para apresentação do relatório, definição do melhor momento para a sua emissão e melhoramentos a realizar.

Costa (2011) acrescenta ainda que a informação deve ser fornecida de acordo com as necessidades da organização e dos *stakeholders*. Como tal, torna-se necessário determinar quem são os utilizadores da informação e ajustá-la às suas exigências, sendo que a informação proporcionada deverá ser útil para que os seus utilizadores possam tomar decisões baseadas nessa informação. Neste contexto, a *accountability* engloba dois tipos de responsabilidades interligadas: a realização de determinadas ações e explicação das mesmas.

Na opinião de Jesus e Costa (2013) é necessário criar uma cultura de *accountability* e de transparência no seio da organização, ter um código de ética e uma declaração de valores, adotar uma política de declaração de interesses. Também a administração destas entidades deve integrar uma pessoa com formação financeira, que possa assumir todas as questões de carácter financeiro, acompanhar as auditorias financeiras externas, zelar pela transparência, designadamente através da implementação de uma política de denúncia das más condutas e, ainda, estar a par das atualizações legais pertinentes.

Na verdade, apesar de atualmente as entidades do sector da economia social serem obrigadas legalmente a apresentar informação financeira, não praticam, na sua maioria, com obrigatoriedade e relevância, a prestação de informação financeira complementada com informação não financeira, muito mais útil, atendendo às especificidades deste sector. E este facto deve-se, por um lado, à não consciencialização, por parte destas entidades, da importância que uma cultura de reporte de contas ou de utilização dessa informação pode

ter na maximização dos seus resultados e nas estratégias de captação de recursos, sempre com a finalidade da prossecução do interesse geral. Mas, por outro, como pudemos concluir, deve-se também à não existência de um normativo contabilístico adequado às especificidades das entidades da economia social e aos seus propósitos não financeiros, acrescendo o facto de não existir uma fiscalização adequada e adaptada das atividades destas entidades. Torna-se urgente desenvolver mecanismos de prestação de contas eficientes que tornem mais transparentes os resultados alcançados por estas entidades, tanto nos aspetos qualitativos como nos quantitativos.

A verdade é que isto se assemelha a um contrassenso, pois um sector que depende de financiamento externo não deve descurar hábitos de transparência e de prestação de contas, possibilitando aos seus doadores e financiadores que estes possam verificar a eficácia e eficiência relativa à utilização dos seus recursos, bem como os resultados e os impactos alcançados pela própria entidade. Esta realidade não promove a confiança dos financiadores e, conseqüentemente, não desenvolve as potencialidades deste sector.

2.1.2. Análise comparativa do normativo contabilístico aplicável às entidades da Economia Social

Através de uma análise comparativa entre o normativo contabilístico aprovado em Portugal e os normativos contabilísticos do sector da economia social em Espanha (semelhante ao do sector português) e no Reino Unido (com características distintas), realizada com base no artigo “A accountability nas organizações sem fins lucrativos: o caso particular de algumas Fundações em Portugal”, de Maria Jesus e Ana Costa (2013), foi possível perceber algumas diferenças interessantes do ponto de vista da sua natureza e objetivos.

A análise das principais características permite constatar que, genericamente, o normativo contabilístico aplicado às entidades sem fins lucrativos do Reino Unido “é considerado o mais completo e coerente na economia social pela sua longa tradição de *Charities*”. “Este normativo foi desenvolvido numa base contínua, objeto de sucessivos aperfeiçoamentos e de forma cooperativa entre organismos especializados na atividade e especificidades destas entidades” (Jesus e Costa, 2013).

Jesus e Costa (2013) afirmam também que, “pelo contrário, em Espanha e em Portugal, os normativos contabilísticos que regulam estas entidades foram desenvolvidos pelos mesmos organismos que emitem as regras contabilísticas aplicadas às empresas com fins lucrativos, não atendendo aos distintos objetivos e especificidades.”

2.2. Fundraising - Captação de recursos e autossustentabilidade

De uma forma sintética, o *fundraising* consiste num conjunto de atividades e ações que se desenvolvem, numa determinada entidade, com a finalidade de angariar recursos financeiros, junto de diversos públicos. Abreu (2009) caracteriza o *fundraising* essencialmente como um conjunto de estratégias e atividades que visam captar a doação voluntária de fundos, através de doadores “de forma a permitir a sustentabilidade dos projetos e da organização”.

O desafio da autossustentabilidade neste sector leva-nos à necessidade de compreender como funciona o seu financiamento. Segundo Franco *et al.* (2005), os fundos das entidades da economia social podem ser provenientes de receitas próprias (recebimentos de prestações de serviços, quotizações, rendimentos de investimentos), de doações (filantropia) e de apoio público ou governamental (subsídios, reembolsos por serviços prestados, pagamentos de sistemas de segurança social). Franco *et al.* (2005) referem também que as receitas próprias correspondem à maior proporção (48%) do financiamento destas entidades, seguindo-se os apoios governamentais (40%) e, por último, a filantropia (12%).

Franco *et al.* (2005) identificam a percentagem de financiamento por entidades governamentais como o “reflexo da delegação de poderes por parte do governo nestas entidades, bem como o apoio a instituições de educação privadas e de saúde.” A proximidade destas organizações com a população permite-lhes identificar e satisfazer as suas necessidades, principalmente em tempos de crise económica, em que o Estado entrega subsídios a estas entidades para que estas possam prestar serviços aos cidadãos, aliviando os impactos negativos causados pelo constrangimento económico. Ainda de acordo com o estudo destes autores, a média das receitas próprias em Portugal é superior à de outros países mais desenvolvidos, mas ainda assim inferior à média internacional, contrapondo com os apoios públicos, que em Portugal são inferiores quando comparados com os países desenvolvidos e superiores à média internacional.

No estudo de Franco *et al.* (2005), é também possível verificar que, no que respeita à filantropia, os autores observam que Portugal está ao nível da média internacional, mas acima da média dos países desenvolvidos. As áreas da saúde (82%) e educação (66%) são aquelas que mais absorvem apoios estatais, ou de outra forma, cujo financiamento provem maioritariamente de subsídios do governo. Nas áreas da participação cívica e defesa de causas, serviços sociais, desenvolvimento e habitação e cultura e lazer, a maior fatia do financiamento provém de receitas próprias. A filantropia não ocupa lugar de destaque nos financiamentos de qualquer uma das áreas de atuação deste sector em Portugal.

A Conta Satélite da Economia Social também revelou que, em 2013, o setor registou uma necessidade líquida de financiamento de 412 milhões de euros. Contudo, as cooperativas (fundamentalmente devido às que se integram na área financeira), as mutualidades e fundações da economia social apresentaram capacidade líquida de financiamento. Os recursos das entidades do sector foram fundamentalmente gerados pela produção (62,8%) e por outras transferências correntes e outros subsídios à produção (23,8%), consistindo as suas despesas principalmente em consumo intermédio (31,4%), remunerações (26,8%) e transferências sociais (24,3%).

Assim, e tendo em consideração não só as especificidades deste sector, mas também as suas características de financiamento, que dependem por vezes de doações e de transferências do Estado, é possível compreender a importância de estratégias de captação de recursos dentro destas entidades, surgindo aqui a relevância do conceito de *fundraising*.

Conforme já analisado anteriormente, no ponto relativo à evolução da economia social em Portugal, é notória a crescente atenção e preocupação com estratégias que permitam desenvolver e potenciar o crescimento das entidades que integram este sector, investindo no fortalecimento das mesmas, para que estas tenham condições mais propícias ao desenvolvimento das suas ações e das suas atividades. Os seus recursos económicos são escassos e as necessidades de resposta à população são emergentes. A principal dificuldade destas entidades neste contexto é perceber precisamente como podem captar mais recursos, ou seja, que práticas devem realizar para atrair novos financiadores e potenciar os que já têm.

A *Call To Action*, consultora especializada em *fundraising*, define as seguintes técnicas de captação de recursos, internacionalmente comprovadas:

- ◆ Razão para apoiar - documento de apresentação da causa e projeto;
- ◆ Plano estratégico e de ações de angariação de fundos;
- ◆ Grandes doações - estratégia específica para captação de grandes doadores para o projeto atual ou para campanhas específicas de elevados montantes;
- ◆ Doações regulares - estratégia para a captação e gestão de doadores regulares;
- ◆ Eventos de angariação de fundos - criação e gestão;
- ◆ Filantropia de impacto de empresas e fundações - diagnóstico de oportunidades, facilitação de parcerias e definição de estratégias de responsabilidade social empresarial;
- ◆ Fundos institucionais - avaliação e definição de oportunidades de candidaturas;
- ◆ Recrutamento *fundraisers* ou equipa de gestão e comunicação - apoio na descrição de funções, perfil e recrutamento;

- ◆ *Governance* - diagnóstico e avaliação de situação atual e definição do modelo de governo mais adequado para organizações não lucrativas.

Sargeant e Jay (2010), no seu manual de gestão de *fundraising*, apresentam também vários exemplos de como esta estratégia de captação de recursos pode ser realizada em vários contextos e para vários tipos de financiadores. E a verdade é que aliar estas estratégias a uma informação mais transparente e responsável pode potenciar os resultados e o alcance das entidades de economia social.

CAPÍTULO III – CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

3.1. Fundamentação teórica e enquadramento nas políticas públicas

A importância do sector da economia social tem sido crescente na organização das sociedades modernas. O contexto recente de constrangimento económico que atravessámos, com consequências sociais graves, provocou uma dinamização e um aumento de projetos e ações sociais diretas e indiretas das entidades da economia social. Consequentemente, tem crescido também uma competitividade natural entre estas mesmas entidades, não com propósitos monopolísticos ou lucrativos, mas sim relativos à captação de financiamento público e privado para a prossecução de fins sociais comuns. Como tal, a transparência dos processos e atividades destas entidades torna-se fundamental, pois em grande parte é a confiança dos financiadores públicos e privados que possibilita que estas tenham condições financeiras e materiais propícias ao desempenho das suas funções e atividades, muitas vezes realizadas em substituição da ação do próprio Estado.

Como assinala Luís Capucha (2010) “a qualidade social não decorre da natureza das próprias coisas, antes só pode ser resultado da mobilização de poder e, em particular, das políticas públicas”. Ora, e citando Couto, Guerra e Santos (2014) “as políticas públicas importantes são as que são capazes de dar competências às pessoas e, conjuntamente, as que têm capacidade para facultar a sua inserção no mercado de trabalho, nos serviços e cuidados de saúde, nos sistemas de educação e formação, no mercado de habitação, nos sistemas de proteção e segurança, (...)” Capucha (2010) acrescenta também que a aplicação destes princípios leva à necessária combinação de políticas universais com políticas de diferenciação.

Aquando da análise da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 de 4 de março, elaborada anteriormente, foi possível compreender que uma das estratégias do Governo para “alcançar o relançamento da economia e a promoção do emprego” passa por um “conjunto de linhas de ação prioritárias, de entre as quais o reforço da parceria entre o Estado e o sector da economia social”, uma vez que as entidades que integram este sector “desenvolvem atividades essenciais no domínio da ação social, (...) contribuindo assim para o desenvolvimento local e a coesão social. (...) Por este conjunto de fatores, as entidades do sector social têm vindo a afirmar-se como elementos essenciais nas parcerias promovidas para o desenvolvimento das políticas sociais. Perante esta realidade, o reforço do sector social constitui, inquestionavelmente, um dos pilares do desenvolvimento económico e social do nosso país.” A partir desta Resolução foram criados importantes mecanismos de apoio às entidades da economia social, concretizados em políticas públicas com objetivos e programas que abrangem não só as próprias entidades, mas também as

comunidades locais onde as mesmas estão inseridas, sendo sempre essas comunidades as principais beneficiárias da aposta no desenvolvimento destas entidades. Neste sentido, Couto, Guerra e Santos (2014) referem que “uma primeira questão central de *governance* e de gestão a este nível indica a urgência da territorialização da política social enquanto forma mais adequada de resposta à diversidade e complexidade dos problemas sociais, sua extensão e severidade.”

Segundo Fadigas (2015) as políticas públicas correspondem ao “conjunto das iniciativas e decisões do Estado, nas suas diferentes escalas de intervenção, com a finalidade de prover ao bem-estar da população e à gestão dos recursos disponíveis. Abrangem todas as áreas da vida social e, nos regimes democráticos, são o resultado da conjugação de vontades, interesses e prioridades de cujo equilíbrio se compõe o bem comum que ao Estado compete preservar e desenvolver.” Rodrigues (2014) afirma que as políticas públicas “são as respostas dos governos aos problemas e aos inúmeros desafios que enfrentam, sobretudo nas sociedades modernas e democráticas.”

Regressando à análise do próprio preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 de 4 de março, onde se lê que uma das estratégias do Governo para “alcançar o relançamento da economia e a promoção do emprego” passa por um “conjunto de linhas de ação prioritárias, de entre as quais o reforço da parceria entre o Estado e o sector da economia social”, uma vez que as entidades que integram este sector “desenvolvem atividades essenciais no domínio da ação social, (...) contribuindo assim para o desenvolvimento local e a coesão social. (...) Por este conjunto de fatores, as entidades do sector social têm vindo a afirmar-se como elementos essenciais nas parcerias promovidas para o desenvolvimento das políticas sociais.”, é possível inferir que a aposta no desenvolvimento, fortalecimento, investimento e regulação institucional do sector da economia social é, em si mesma, também uma aposta na eficácia do planeamento e implementação de políticas públicas sociais em Portugal.

Fadigas (2015) refere que “as políticas públicas constituem, na sua essência, tanto um conjunto coordenado de programas de ação aplicáveis a determinados setores da sociedade ou a espaços territoriais específicos”.

Rodrigues (2014) afirma também que “a ação pública exerce-se hoje sobre problemas de enorme diversidade e complexidade, como sejam os problemas sociais e de desigualdade, os problemas económicos e de sustentabilidade”, entre outros, “articulando-se em múltiplos níveis de decisão e ação (...) ao nível local, regional, nacional e transnacional.” Refere também na sua análise que o “alargamento das áreas e dos níveis de intervenção do estado, nas sociedades modernas e democráticas, é acompanhado de exigências de eficiência e eficácia. Exigem-se, para todos os problemas, soluções

simultaneamente credíveis, legítimas, exequíveis, eficazes e de largo consenso. Isto é, exige-se qualidade nas políticas públicas tanto no plano político, como no plano técnico.”

A ideia subjacente a esta análise é de extrema importância para compreender as exigências que se colocam ao sector da economia social e às suas entidades, pois se estamos perante uma estratégia que passa pela extensão, através destas entidades, das áreas de intervenção do Estado, a responsabilização, a transparência, a eficácia e a eficiência são centrais no desenvolvimento das suas ações, o que se cruza com os objetivos da própria Lei de Bases da Economia Social.

Neste contexto, a Lei de Bases da Economia Social, aprovada pela Lei nº 30/2013 de 8 de maio, pretendeu ser, por um lado, um instrumento de políticas públicas agregador da legislação dispersa sobre o sector e, por outro, o reconhecimento institucional e jurídico explícito do sector da economia social. Meira (2012) identifica, no seu trabalho de reflexão crítica acerca da referida Lei de Bases, quatro objetivos-gerais:

- ◆ Delimitação do âmbito subjetivo dos seus atores e dos princípios em que os mesmos assentam;
- ◆ Identificação das formas de organização e representação da economia social;
- ◆ Identificação das vias de relacionamento das entidades da economia social com os poderes públicos;
- ◆ Definição das linhas gerais das políticas de fomento da economia social.

Ora, analisando a referida Lei de Bases, no que diz respeito aos dois primeiros objetivos, é apresentada uma definição de economia social, expressa no artigo 2.º, que permite reunir alguma consensualidade em torno da denominação e delimitação da mesma, apesar de ser um pouco redutora em relação a todas as suas particularidades. Essa definição é posteriormente complementada por uma enumeração das entidades da economia social constante do artigo 4.º. Os princípios orientadores que complementam a delimitação do conceito de economia social aparecem enumerados no artigo 5.º.

Contudo, são os dois últimos objetivos que constituem o alvo deste trabalho de investigação. Por um lado, porque na apresentação das vias de relacionamento das entidades da economia social com os poderes públicos nos é estabelecido, através do artigo 9.º, alínea c), que o Estado deve: “desenvolver, em articulação com as organizações representativas das entidades da economia social, os mecanismos de supervisão que permitam assegurar uma relação transparente entre essas entidades e os seus membros, procurando otimizar os recursos, nomeadamente através da utilização das estruturas de supervisão já existentes”. Porém, não é explicitado como nem são indicados mecanismos estratégicos para o realizar.

Em Portugal, as normas contabilísticas para as entidades sem finalidade lucrativa são estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, que aprova o Regime da Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo. Um dos objetivos deste normativo, definido no seu preâmbulo, é a “criação de regras contabilísticas próprias, aplicáveis especificamente às entidades que prossigam, a título principal, atividades sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro direto, designadamente associações, pessoas coletivas públicas de tipo associativo, fundações, clubes, federações e confederações.”

No entanto, este normativo, elaborado e aprovado antes da Lei de Bases da Economia Social, não refere especificamente as entidades da economia social, apesar de a sua ação ser aplicável a todas as entidades sem fins lucrativos, característica intrínseca às entidades do sector da economia social, mas que também não é vincada pela respetiva Lei de Bases. Contudo, estabelecendo uma ligação entre os dois documentos, é possível verificar que o referido Decreto-Lei acrescenta também a necessidade da criação de regras que reforcem a “transparência relativamente às atividades que realizam e aos recursos que utilizam, nomeadamente através da obrigação de prestarem informação fidedigna sobre a gestão dos recursos que lhes são confiados, bem como sobre os resultados alcançados no desenvolvimento das suas atividades”, pelo que propõe os seguintes documentos contabilísticos de prestação de contas:

- ◆ Balanço;
- ◆ Demonstração de resultados por naturezas e por funções;
- ◆ Demonstração de fluxos de caixa;
- ◆ Anexo;
- ◆ Demonstrações de alterações nos fundos patrimoniais (quando exigido por entidades públicas financiadoras);
- ◆ Certificação legal de contas (quando exista consolidação de contas).

Por outro lado, porque a questão do *Fomento da economia social*, constante do artigo 10.º, surge enunciada de forma muito incipiente. De facto, na alínea b) do n.º 2 dispõe-se que os poderes públicos deverão “fomentar a criação de mecanismos que permitam reforçar a autossustentabilidade económico-financeira das entidades da Economia Social em conformidade com o disposto no artigo 85.º da Constituição”, não se especificando se estes mecanismos se situam no plano do crédito, do auxílio técnico, no plano fiscal, ou outro. Segundo Meira (2012) não existem, portanto, medidas concretas de fomento, nem compromissos de carácter fiscal, nem existe resposta à necessidade de consagrar, pelo

menos, as opções político-fundamentais quanto à promoção da economia social. Contudo, e apesar de não serem apresentadas medidas concretas, é notório o sentido do caminho da autossustentabilidade.

Ora, através da análise realizada anteriormente, considero que estas duas matérias, que dizem respeito à regulação da transparência e da eficiência destas entidades (artigo 9º, alínea c), e ao fomento da criação de mecanismos que permitam reforçar a autossustentabilidade económico-financeira das entidades da economia social (artigo 10.º, nº 2, alínea b), são centrais para o crescimento e desenvolvimento do sector, bem como para a concretização dos objetivos da própria Lei de Bases da Economia Social. Em primeiro lugar, em razão da disseminação que as entidades do sector da economia social têm vindo a conhecer e do importante papel e peso que desempenham na economia, que justifica que se reforcem as exigências de transparência relativamente às atividades que realizam e aos recursos que utilizam, nomeadamente através da obrigação de prestarem informação fidedigna sobre a gestão dos recursos que lhes são confiados, bem como sobre os resultados alcançados no desenvolvimento das suas atividades.

Em segundo lugar, porque as entidades que integram este sector respondem a finalidades de interesse geral que transcendem a atividade económica e a venda de produtos ou prestação de serviços, dependendo principalmente de filantropia e de transferências do Estado.

3.2. Objetivos em consonância com a Lei de Bases da Economia Social

No sentido do que foi analisado anteriormente, existem 4 objetivos comuns entre esta investigação e os desafios lançados a Lei de Bases da Economia Social. São eles:

- ✓ Aumentar a transparência;
- ✓ Aumentar a eficiência;
- ✓ Reforçar a sustentabilidade económico-financeira;
- ✓ Aumentar a confiança e o peso da Economia Social.

3.3. Identificação dos conceitos-chave

É, portanto, possível retirar da anterior análise, bem como da respetiva extração dos objetivos acima apresentados, dois conceitos fundamentais e centrais a tudo o que se tem vindo a referir, cuja relação e possível interdependência constitui o grande objetivo desta dissertação:

- ◆ Prestação de contas | *Accountability* – na medida em que se pretende regular a transparência e a eficiência destas entidades (artigo 9.º, alínea c);
- ◆ Autossustentabilidade | *Fundraising* – na medida em que se pretende fomentar a criação de mecanismos que permitam reforçar a autossustentabilidade económico-financeira destas entidades (artigo 10.º, nº 2, alínea b).

O principal objetivo, transversal e fundamental à prossecução de todos os já referidos, é o de perceber a relação que existe, no âmbito das entidades da economia social, entre a prestação eficaz de contas e a transparência (*accountability*) e a captação de recursos (*fundraising*), no sentido de promover a autossustentabilidade, tentando compreender o que é valorizado pelos vários tipos de financiadores em termos de prestação de contas e o peso que a existência dessa informação tem na decisão de financiar ou realizar um donativo a uma determinada organização e/ou projeto.

Ao encontrar esta relação é possível enumerar algumas recomendações acerca da informação valorizada pelos financiadores e o que pode ser feito por estas entidades (ao nível da sua prestação de contas) para potenciar a captação de recursos e de financiamento. Os resultados da compreensão desta relação permitirão também recolher contributos para um alcance mais orientado dos objetivos estabelecidos na recente Lei de Bases da Economia Social.

3.4. Identificação das questões de investigação

1. Qual a relação que existe, no âmbito das entidades da economia social, entre a prestação eficaz de contas/ transparência dos resultados (*accountability*) e a captação de recursos (*fundraising*) para a sua autossustentabilidade?
2. De que modo uma melhor *accountability* nas entidades da economia social poderá contribuir para o alcance dos desafios lançados pela Lei de Bases da Economia Social?
 - Variável dependente: Captação de recursos (*fundraising*)
 - Variável independente: Prestação de contas/ transparência (*accountability*)

3.5. Metodologia

A metodologia escolhida para este trabalho de investigação contemplou uma aplicação mista dos métodos de investigação:

- Qualitativos: através da pesquisa bibliográfica e documental para fundamentação da relevância do tema e enquadramento teórico;
- Quantitativos: através da aplicação de um inquérito por questionário, disponibilizado *online*, a uma amostra aleatória simples.

Segundo Freixo (2009) “o método de investigação quantitativo tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e validação dos conhecimentos; oferece também a possibilidade de generalizar os resultados, de predizer e de controlar os acontecimentos.”

Vilelas (2009) afirma que “os estudos quantitativos admitem que tudo pode ser quantificável”, isto é, que “é possível traduzir em números as opiniões e as informações para, em seguida, poderem ser classificadas e analisadas, (...) visam a apresentação e a manipulação numérica de observações com vista à descrição e à explicação do fenómeno sobre o qual recaem as observações.”

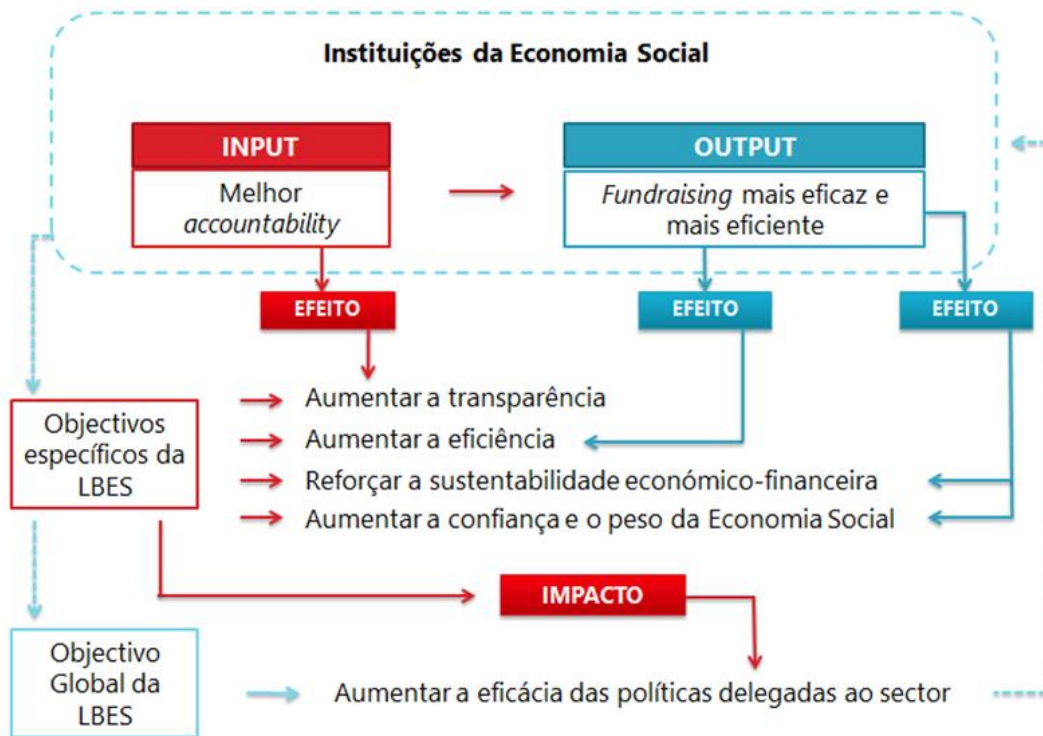
Foi selecionada a aplicação destes dois métodos de investigação no sentido do que é referido por Bell (2004), os “investigadores quantitativos recolhem os factos e estudam a relação entre eles” (...) “os investigadores qualitativos estão mais interessados em compreender as perceções individuais do mundo (...) procuram compreensão, em vez de análise estatística”. De facto, “os métodos devem adaptar-se aos objetivos da investigação e podem ser combinados em função das exigências impostas pela concretização daqueles” (Lima, 1987). Na amostragem aleatória simples, os elementos são retirados estritamente ao acaso.

A aplicação do inquérito por questionário teve como principal objetivo conhecer e compreender as práticas de doação/financiamento de pessoas singulares às entidades do sector da economia social, permitindo-nos recolher informação e dados importantes sobre a influência que a transparência e a prestação de contas de uma determinada entidade têm na sua capacidade de atrair e captar financiamento de doadores/financiadores singulares. Neste sentido, foi desenvolvida a seguinte estratégia, ilustrada pela Figura 3.1.:

- 1º Aplicação de um inquérito por questionário *online* (modelo utilizado em anexo - Anexo A) a uma amostra de indivíduos que tenha hábitos e práticas de doação/financiamento a entidades do sector da economia social, no sentido de compreender se existem critérios ou fatores que os influenciam quando realizam doações/financiamentos e, existindo, que critérios são mais valorizados;
- 2º Pesquisa e identificação dos elementos solicitados no âmbito dos programas e concursos de grandes financiadores, bem como do Estado e das instituições financeiras e seleção dos elementos comuns e mais frequentes;

- 3º Relacionar os resultados alcançados com os desafios lançados pela Lei de Bases da Economia Social e perceber a sua articulação e desenvolvimento.

Figura 3.1. Desenho da investigação



CAPÍTULO IV – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

No sentido de recolher informação que permita compreender com mais detalhe a relação que existe entre a prestação de contas, no sentido lato, e a capacidade de captação de recursos de uma determinada entidade, foi aplicado um inquérito por questionário *online*. Este questionário foi aplicado a uma amostra de 103 indivíduos com práticas/hábitos de realizar doações/financiamentos a entidades da economia social. O objetivo principal foi conseguir compreender quais os principais fatores influenciadores da decisão de doar/financiar no âmbito dos financiadores particulares e individuais, no sentido de permitir que as entidades que pretendem chegar a este segmento se possam alinhar com esses fatores influenciadores.

Antes de aprofundarmos os resultados obtidos, será necessário compreendermos primeiro a amostra recolhida.

4.1. Caracterização da amostra

A amostra recolhida é composta pelas respostas de 103 indivíduos, 51,5% do sexo feminino e 48,5% do sexo masculino.

Foram inquiridos indivíduos entre os 19 e os 84 anos, tendo a maioria menos de 46 anos (65%).

Em relação à sua abrangência territorial, a amostra distribui-se da seguinte forma por NUTS II: 49% residem na região de Lisboa, 16% na região do Alentejo, 16% na região Centro, 15% na região Norte e 4% na região do Algarve. Apenas foram recolhidas respostas em Portugal Continental.

No que respeita às habilitações literárias, a maioria detém, no mínimo, o nível de licenciatura (64,1%).

No que concerne à atividade profissional dos inquiridos, a maioria desenvolve atividades nas seguintes áreas: energia, serviços, turismo e transportes (19%), administração, gestão e logística (17%), sociais e humanas (15%), economia e serviços financeiros (12%), educação (10%) e saúde e bem-estar (9%), sendo que 38% dos inquiridos detém menos de 10 anos de experiência profissional e 29% detém entre 10 e 25 anos de experiência profissional.

No que diz respeito ao agregado familiar, a maioria dos inquiridos tem um a dois elementos (53,4%) no mesmo, situando-se o seu rendimento médio anual bruto entre os 7.091€ e os 40.522€ (83,5%).

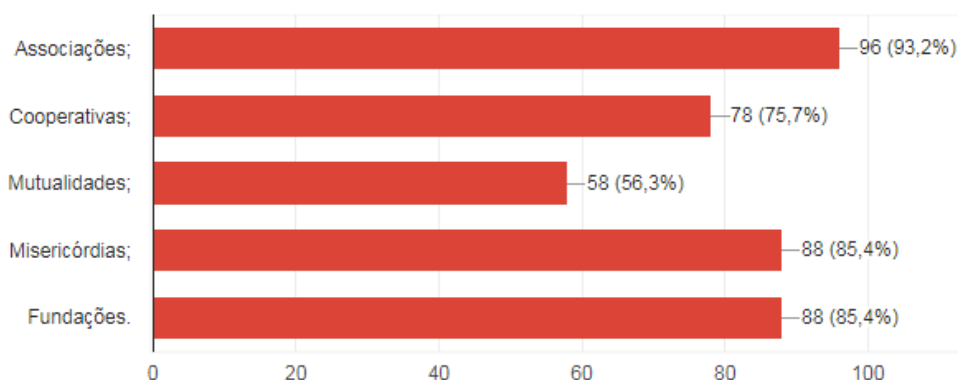
4.2. Análise dos resultados

Uma das componentes mais interessantes desta análise é a possibilidade de termos alguns dados que nos permitem perceber o grau de conhecimento que este tipo de financiadores tem de facto sobre o sector que estão a financiar. Para o efeito, foi incluído no questionário em análise uma secção sobre o grau de (re)conhecimento sobre o sector da economia social, no qual se introduziram as seguintes questões:

- ✓ Que entidades considera que fazem parte do sector da economia social?
- ✓ De um modo geral, quais das seguintes características associa às entidades do sector da economia social?
- ✓ Em que áreas identifica a presença de entidades do sector da economia social?

Os resultados alcançados permitiram-nos registar que apenas 51% dos inquiridos associou as 5 formas jurídicas apresentadas ao sector da economia social (Figura 4.1.), sendo que as associações foram as entidades que mais vezes foram associadas ao sector (93,2%), e as mutualidades foram as menos associadas ao sector (56,3%).

Figura 4.1. Entidades associadas pelos inquiridos ao sector da economia social



As características mais associadas ao sector foram as corretas, nomeadamente:

- ◆ Desempenham atividades económicas e sociais (86,4%);
- ◆ Respeito pelos valores da coesão social, justiça e equidade (83,5%);
- ◆ Finalidade de prosseguir o interesse geral da sociedade (78,6%);
- ◆ Finalidade não lucrativa (78,6%);
- ◆ Respeito pelos valores da transparência, responsabilidade individual e social partilhada e subsidiariedade (75,7%).

No que concerne às áreas de atividade, 53,1% dos inquiridos associou todas as áreas de atividade às entidades do sector da economia social, sendo a área menos associada a do sector financeiro e seguros (7,8%), que por sua vez corresponde também à área de atividade das associações mutualistas.

No que respeita às questões colocadas acerca das práticas de doação/financiamento ao sector por parte dos inquiridos, os resultados obtidos registam que, das 4 formas de doação/financiamento apresentadas (Figura 4.2.), a maioria dos inquiridos indicou que as faz com mais frequência em dinheiro (72,8%), entre 1 a 3 vezes por ano (66,1%);

Figura 4.2. Tipos de doação/financiamento realizados com mais frequência pelos inquiridos

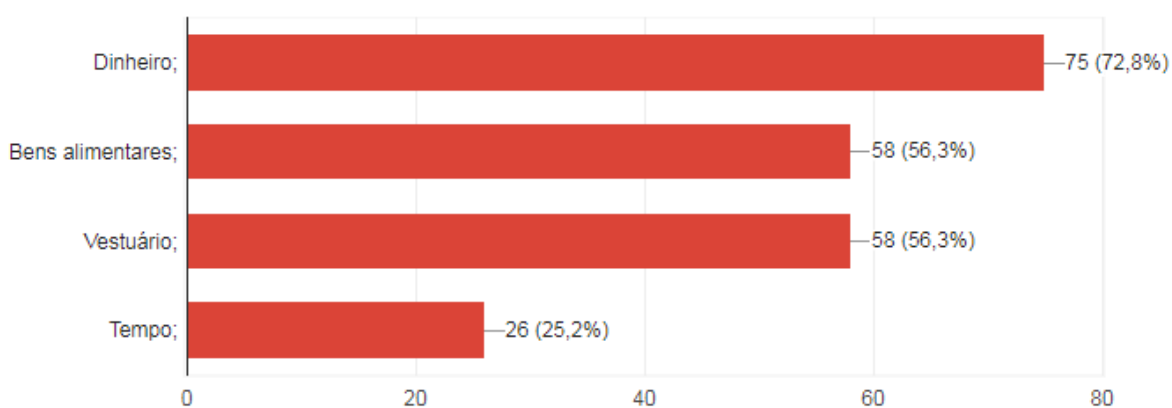
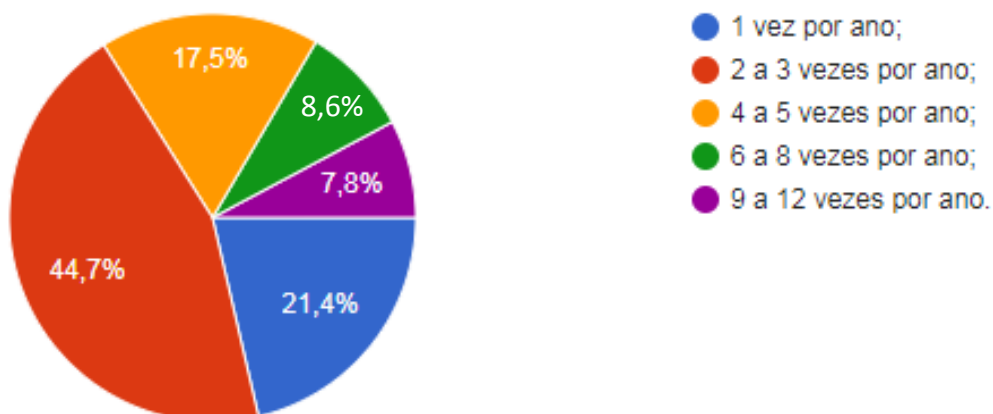


Figura 4.3. Frequência de doação/financiamento pelos inquiridos

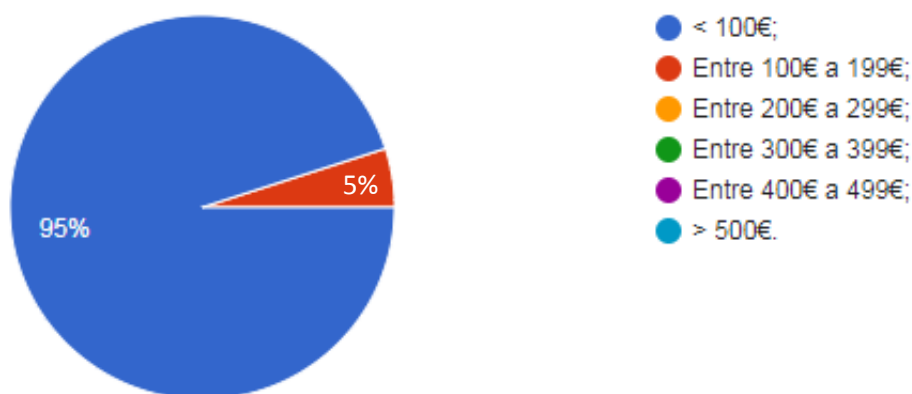


Dos inquiridos que realizam doações em dinheiro (94%), os meios que selecionaram como mais utilizados foram os seguintes:

- ◆ Declaração de IRS (0,5% do IRS e/ou dedução de 15% do IVA suportado) – 71% das vezes;
- ◆ Entrega através de campanhas de solidariedade – 54% das vezes;
- ◆ Transferência bancária (através do NIB ou IBAN da entidade) – 20% das vezes.

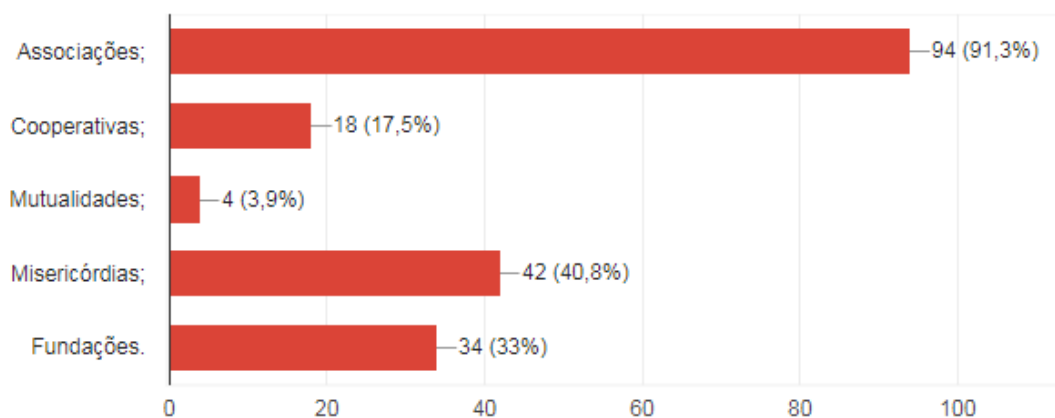
O valor médio por doação/financiamento da maioria dos inquiridos é inferior a 100€ (95%) (Figura 4.4.).

Figura 4.4. Valor médio por doação/financiamento dos inquiridos



A maioria dos inquiridos indicou já ter realizado doações/financiamentos mais vezes a associações (91,3%) do que a outras entidades do sector (Figura 4.5.).

Figura 4.5. Frequência de doação/financiamento dos inquiridos por entidade

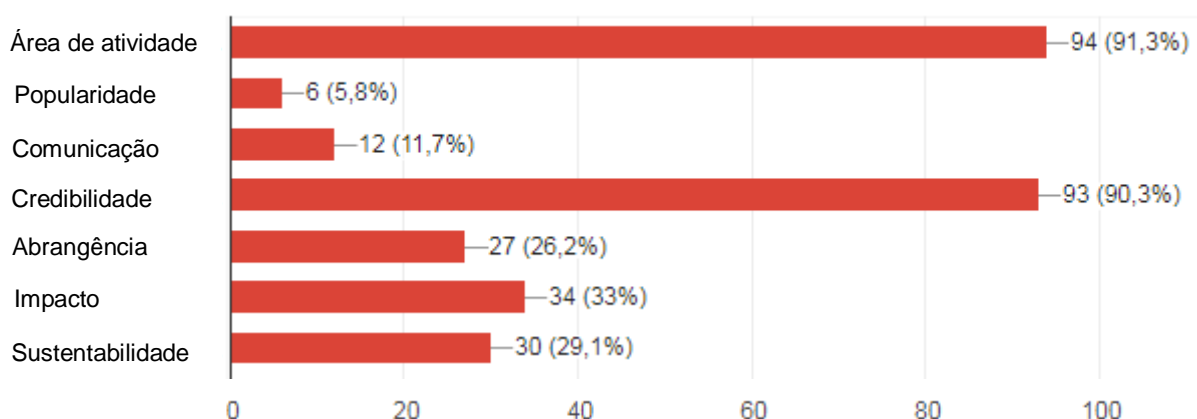


No sentido de compreender se existem critérios que influenciam os doadores particulares quando realizam doações/financiamentos, e quais são esses critérios, foram introduzidas no questionário três questões com esse objetivo, através das quais se apuraram os seguintes resultados:

◆ **Dos seguintes fatores apresentados, quais identifica como influenciadores da sua decisão de doar/financiar?**

A área de atividade ou a causa foi o fator mais selecionado pelos inquiridos (91,3% das vezes), seguindo-se a credibilidade, atribuída pela transparência das contas prestadas e pela responsabilização (90,3% das vezes) e o impacto, medido também pela escalabilidade da ação, ou seja, a incidência não só no problema principal, como também noutros relacionados (33% das vezes) (Figura 4.6.).

Figura 4.6. Fatores que mais influenciam a decisão de doar/financiar



◆ **Qual a importância que atribui à seguinte informação quando decide realizar uma doação ou participar num financiamento?**

Conforme analisado na exploração do conceito, a prestação de contas é fundamental para a transparência das atividades realizadas e respetivos recursos utilizados de uma determinada entidade, não só útil para a própria gestão, como também para a comunicação com o exterior, devendo ser realizada de forma integrada entre aquilo que é a informação financeira e o propósito, objetivos, atividades e desempenho da mesma. Neste sentido, foram apresentados nesta questão 9 tipos de informação que contribuem para uma prestação de contas completa e integrada, pretendendo-se compreender qual a informação que o inquirido valoriza mais conhecer quando decide realizar uma doação ou participar

num financiamento a uma entidade. Os resultados obtidos foram os seguintes, de acordo com a importância atribuída:

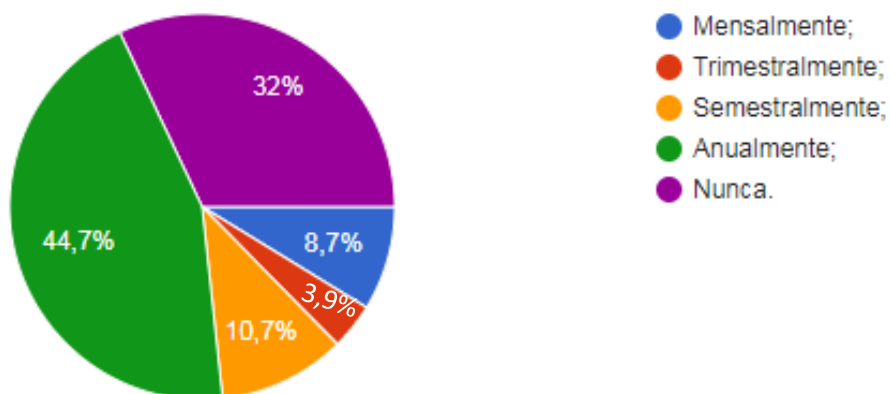
- 1º Propósito da organização (missão, valores, visão);
- 2º Objetivos e desempenho;
- 3º Perspetivas de futuro;
- 4º Estratégia;
- 5º Estrutura organizacional e liderança;
- 6º Métodos e resultados da angariação de fundos;
- 7º História;
- 8º Destaques financeiros e não financeiros;
- 9º Ameaças e oportunidades.

◆ **Após realizar uma doação ou participar num financiamento, com que frequência costuma seguir/verificar os resultados das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária?**

Em primeiro lugar foi importante compreender se este é um hábito que existe após a realização de uma doação/financiamento e a regularidade com que é feito.

Pelas respostas recolhidas foi possível compreender que 68% dos inquiridos verificam e seguem os resultados alcançados pelas entidades que apoiam (Figura 4.7.), fazendo-o na sua maioria com uma frequência anual (44,7%) ou semestral (10,7%).

Figura 4.7. Frequência de verificação dos resultados das atividades financiadas pelos inquiridos



No seguimento deste ponto foi possível prosseguir com dois caminhos, nomeadamente: por um lado, dos inquiridos que verificam os resultados, que meios privilegiam para o fazer e que informação valorizam; por outro, dos inquiridos que não fazem essa verificação, quais são os seus motivos.

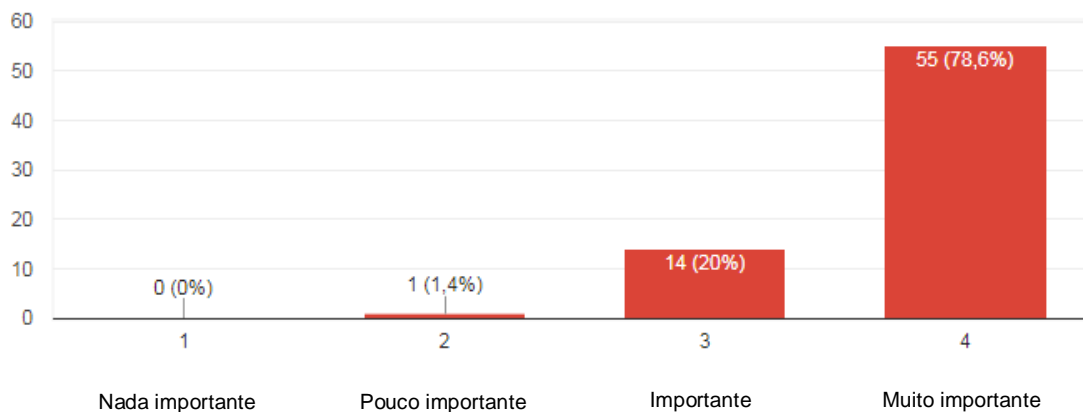
Assim, e começando pela análise dos inquiridos que verificam os resultados das ações desenvolvidas pelas entidades que apoiam, foi possível perceber que os meios privilegiados para aceder a essa informação são na maioria das vezes (75,7%) os relatórios de gestão e contas que essas entidades elaboram e publicam nos seus *sites* (72,9%) e/ou nas respetivas redes sociais (57,1%).

No âmbito da informação que é apresentada, quando os inquiridos a consultam, estes são os aspetos que mais valorizam:

- 1º Transparência;
- 2º Rigor;
- 3º Fundamentação;
- 4º Organização;
- 5º Fácil acesso;
- 6º Simplicidade;
- 7º Imagem.

Em relação à valorização, por parte dos inquiridos, da apresentação e disponibilização desta informação relativa à prestação de contas, 78,6% atribuem o nível máximo de importância para a sua decisão de doar/financiar as atividades destas entidades, numa escala de 1 a 4, em que 1 significa “nada importante” e 4 significa “muito importante” (Figura 4.8.).

Figura 4.8. Importância atribuída pelos inquiridos à apresentação dos resultados



Dos inquiridos que não verificam ou seguem os resultados das ações desenvolvidas pelas entidades que apoiam, os motivos atribuídos a essa atitude, por frequência de resposta selecionada, são os seguintes:

- ◆ Desconhecimento dessa necessidade – 54,5%;
- ◆ Pouca transparência na prestação de contas – 33,3%;
- ◆ Pouca credibilidade nos resultados das ações desenvolvidas – 15,2%.

4.3. Outras informações recolhidas

Tendo em consideração que o questionário aplicado apenas permitiu recolher informação sobre os hábitos e práticas de doação/financiamento por parte de doadores/financiadores individuais e particulares, considerou-se relevante realizar algumas pesquisas para que seja também possível compreender e aprofundar, embora como menos grau de detalhe, o que valorizam outros tipos de doadores/financiadores, como por exemplo os grandes financiadores (como por exemplo as grandes empresas, as próprias fundações, etc.), o Estado e as instituições financeiras.

Após o contacto com algumas entidades neste sentido, foi possível compreender que estas doações/financiamentos acontecem maioritariamente ligadas a programas ou concursos, pelo que, para lhes terem acesso, as entidades têm sempre de efetuar candidaturas. No âmbito dessas candidaturas é possível encontrar vários requisitos e elementos que têm de ser apresentados, sendo também possível perceber quais aqueles que são exigidos com mais frequência. Da pesquisa realizada foi possível identificar como comuns os seguintes elementos, exigidos com mais frequência, por tipo de financiador, para financiamentos às entidades do sector da economia social:

i) Elementos valorizados por grandes financiadores:

- ◆ Projeto;
- ◆ Memória descritiva;
- ◆ Relatório de gestão e contas;
- ◆ Indicadores de avaliação de impacto.

ii) Elementos valorizados por entidades públicas e/ou Estado:

- ◆ Projeto e plano de investimento;
- ◆ Constituição e funcionamento regular;
- ◆ Relatório de gestão e contas;

- ◆ Planeamento e abrangência;
- ◆ Pagamentos regularizados com as finanças e a segurança social;
- ◆ Criação de postos de trabalho.

iii) Elementos valorizados pelas entidades bancárias para financiamentos de média e longa duração:

- ◆ Plano de negócio;
- ◆ Indicadores económico-financeiros e de viabilidade económica;
- ◆ Histórico bancário;
- ◆ Relatório de gestão e contas;
- ◆ Garantias, seja por parte de fundos de garantia mútuo, seja através do património ou ativos das próprias entidades.

CONCLUSÕES

Uma das principais conclusões deste trabalho de investigação vai no sentido da resposta à sua principal questão: qual a relação que existe, no âmbito das entidades do sector da economia social, entre a prestação eficaz de contas e transparência dos resultados (*accountability*) e a captação de recursos (*fundraising*) para a sua autossustentabilidade?

Ora, em primeiro lugar, foi necessário compreender se essa relação existia e, nesse caso, recolher algumas informações no sentido de perceber como funciona.

A primeira conclusão apurada foi que, de facto, essa relação existe. Através do inquérito aplicado foi possível extrair três pontos fundamentais neste sentido:

1) O primeiro é relativo ao facto de 90,3% dos inquiridos ter identificado a credibilidade, atribuída pela transparência das contas prestadas e pela responsabilização, como um dos fatores que mais exerce influência sobre a sua decisão de doar/financiar, a par da própria causa ou área de atuação em si (91,3%);

2) O segundo ponto diz respeito à elevada importância, atribuída de forma direta pelos inquiridos (78,6%), à existência e ao acesso a informação relativa à prestação de contas, determinando que essa informação tem elevada influência na sua decisão de financiar/doar;

3) O terceiro ponto, relacionado diretamente com o anterior, diz respeito ao facto de 68% dos inquiridos terem hábitos de verificar os resultados alcançados pelas entidades que apoiaram, com uma frequência pelo menos anual.

Assumido este resultado, importa perceber como funciona esta relação. Da informação que foi apurada, também no âmbito do referido inquérito, foi possível compreender, dentro da prestação de contas, qual é a informação mais valorizada pelos inquiridos, concluindo-se que essa informação nem sempre se resume apenas à informação financeira. Como vimos anteriormente, através da exploração do próprio conceito de *accountability* e das boas práticas que têm sido aplicadas, uma prestação de contas eficaz contempla e integra informação financeira e não financeira. São ambas dimensões fundamentais pois, mais do que apresentar números, é necessário contar a história desses números, dando relevo aos resultados alcançados com as ações e atividades desenvolvidas, não só aos resultados diretos, mas também aos indiretos e ao próprio impacto alcançado – um dos principais motivos pelo qual os métodos de avaliação de impacto têm sido cada vez mais utilizados por este tipo de entidades. Mais do que apresentar resultados financeiros, estas entidades devem destacar aquilo que faz parte do seu ADN, que é o outro tipo de riqueza criada, que está ligada à missão, ao objeto social e à própria razão de existência destas entidades. São estas dimensões que medem verdadeiramente os seus resultados. Os resultados financeiros são importantes para a autossustentabilidade das entidades, dando-lhes as

condições necessárias para cumprirem a sua missão, mas deve ser essa a única importância que têm, e por esse motivo não devem ser só esses resultados que devem ser destacados quando falamos em *accountability* ou em prestação de contas.

Neste sentido, e aplicando as conclusões deste estudo, é possível recomendar que informações como o propósito da organização (missão, valores, visão), os objetivos e desempenho, as perspectivas de futuro, a estratégia, a estrutura organizacional e liderança, entre outras informações consideradas pertinentes pela entidade, sejam sempre incluídas, e de forma relevante, nos relatórios e nos documentos relativos à prestação de contas das entidades, a par da informação financeira.

Foram retiradas também algumas conclusões interessantes sobre os meios privilegiados pelos financiadores para consultarem estes resultados das ações desenvolvidas pelas entidades apoiadas. São eles: os relatórios de gestão e contas, o *site* e as redes sociais.

Ora, cruzando este ponto com as conclusões sobre os aspetos valorizados na apresentação desta informação, é possível encontrar um padrão de resposta que nos indica que esta informação deve estar disponível de forma transparente, rigorosa, fundamentada, organizada e com fácil acesso. Estes fatores são fundamentais na apresentação e na forma como se comunicam estes resultados e influenciam os financiadores na decisão de doar/financiar.

Outros dois pontos interessantes que se retiraram também desta análise foram os meios mais utilizados para realizar as doações/financiamento e a forma jurídica das entidades apoiadas com mais frequência. Por um lado, foi possível compreender quais os meios privilegiados pelos financiadores particulares para realizarem as suas doações, nomeadamente o IRS, as campanhas de solidariedade e o IBAN. Uma conclusão imediata será a importância de as entidades apostarem neste tipo de meios. Por outro lado, a maioria dos inquiridos indicou já ter realizado doações/financiamentos mais vezes a associações (85,9%) do que a outras entidades do sector. Isto significa que são mais facilmente reconhecíveis ou identificáveis. Pode ser interessante entidades com formas jurídicas diferentes, mas com objeto social e missão semelhantes, refletirem sobre esta questão.

A segunda grande conclusão que se pretende explorar com este trabalho de investigação diz respeito à seguinte questão: uma melhor *accountability* nas entidades da economia social poderá contribuir para a concretização dos objetivos da Lei de Bases da Economia Social?

Ora da análise feita anteriormente à referida Lei de Bases da Economia Social foi possível concluir que são lançados vários desafios nesse sentido. Existem passos que já foram dados e que foram decisivos. A apresentação das contas é obrigatória para qualquer entidade, com mais ou menos complexidade, principalmente quando se pretende recorrer a

qualquer tipo de fundo ou financiamento, público ou privado. No entanto, como já referido, as contas não são a componente principal a apresentar por estas entidades, não sendo por isso suficientes para uma prestação de contas completa e eficaz, adequada às especificidades destas entidades. A Lei de Bases da Economia Social deverá alinhar-se nesse sentido e recomendar também a apresentação de informação não financeira importante, como o desempenho e o impacto das atividades desenvolvidas. Importa dar um próximo passo, que será referente à qualidade da informação prestada por estas entidades.

Foi possível compreender também que, no caso dos grandes financiadores, bem como do Estado e das instituições financeiras, existem documentos transversais, como os relativos à prestação de contas. Estes documentos são sempre solicitados qualquer que seja o concurso ou o programa. Isto reforça não só a importância da sua existência, mas também a qualidade que deve ser investida nesse tipo de documentos, pois pode ser decisiva para a obtenção de um determinado financiamento.

A atenção que tem sido dada pelo Estado a este sector nos últimos anos tem sido crucial para a sua visibilidade, desenvolvimento e dinamização. A Lei de Bases da Economia Social teve uma importância ainda pouco calculável para que fosse possível desenvolver este sector de forma integrada e unificadora – nunca uniformizadora, pois uma das suas características mais puras é precisamente a união que existe na diversidade. A Lei de Bases da Economia Social deverá partir agora para uma nova fase, com uma vertente mais operacional, de diálogo e de atribuição de ferramentas e de confiança para que as suas entidades possam desempenhar as suas ações de forma mais estável e sustentável.

Uma dimensão importante que, apesar de não fazer parte do âmbito deste estudo, pode ser um bom ponto de partida para outros, é a questão do perfil sociodemográfico dos financiadores portugueses, sejam eles pequenos ou grandes. A realização de um estudo com esta vertente pode ser de grande utilidade para as entidades deste sector que pretendam desenvolver métodos de captação de recursos mais eficazes.

BIBLIOGRAFIA

- Abreu, Madalena (2009), "Glossário de Fundraising", Call To Action, (Online), consultado em 29.09.2017. Disponível em <http://www.iscac.pt/files/paginassimples/biblioteca/5361328264830.pdf>;
- Amin, Ash, Angus Cameron e Rau Hudson (2002), *Placing the Social Economy*, London, Routledge;
- Andrade, António e Raquel Franco (2007), *Economia do Conhecimento e Organizações Sem Fins Lucrativos*, Porto, SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação;
- Bell, Judith (2004), *Como realizar um projecto de investigação*, 3ª Edição, Lisboa, Gradiva;
- Call To Action, Página do site sobre "Consultoria em Fundraising", consultado em 28.09.2017. Disponível em: <http://calltoaction.pt/servicos/consultoria-em-fundraising/>;
- Campos, José e Rafael Ávila (2008), "The Social Economy in the European Union", European Economic and Social Committee, Brussels, EESC/CIRIEC;
- Capucha, Luís (2010), "Inovação e justiça social. Políticas activas para a inclusão educativa", *Sociologia – Problemas e Práticas*, (Online), 63, pp. 25-50;
- Carmona, Tiago (2013), *Angariação de Donativos nas ONGD Portuguesas em Período de Crise (2008-2011)*, Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais, Lisboa, Departamento de Economia Política, ISCTE-IUL;
- Carrion, Rosinha (2000), Organizações privadas sem fins lucrativos - a participação do mercado no terceiro sector, *Tempo Social, Revista Sociológica, USP*, São Paulo, 12 (2), pp. 237-255;
- CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, website consultado a 18.05.2017. Disponível em: <http://www.cases.pt/>;
- CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social e INE - Instituto Nacional de Estatística (2013), *Coleção de Estudos de Economia Social, nº 6 - Conta Satélite da Economia Social 2010 - Edição 2013*, Lisboa, CASES;
- CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social e INE - Instituto Nacional de Estatística (2017), *Conta Satélite da Economia Social 2013 - Edição 2017*, Lisboa, CASES;
- CICA - Canadian Institute of Chartered Accountants (2011), *Improved Annual Reporting by Not-for-Profit Organizations*, Canada, Canadian Performance Reporting Board;
- Costa, Ana (2011), *A accountability nas organizações sem fins lucrativos: o caso particular de algumas Fundações em Portugal*, Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Lisboa, Departamento de Contabilidade, ISCTE-IUL;
- Couto, Ana, Paula Guerra e Mónica Santos (2014), "Programa de Apoio à Economia Social (SOCIAL INVESTE): uma leitura preliminar", *Projeto Empreendedorismo Social em Portugal: as políticas, as organizações e as práticas de educação/formação*. FCT, ISFLUP, A3S, Dinâmia/CET-IUL;
- Drucker, Peter (1990), *As Organizações Sem Fins Lucrativos*, Lisboa, Difusão Cultural;
- Fadigas, Leonel (2015), *Urbanismo e território – As políticas públicas*, 1ª Edição, Lisboa, Edições Sílabo;
- Fernandes, Daniel (2012), *Avaliação dos Websites na óptica da Accountability: Aplicação às Federações Desportivas Portuguesas*, Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Lisboa, Departamento de Contabilidade, ISCTE-IUL;
- Francisco, Luís e Maria Alves (2010), *A Necessidade de Informação dos Stakeholders das Organizações Sem Fins Lucrativos: uma Responsabilidade, um Desafio a Vencer e a Busca de*

- Soluções*, publicações online das Atas do XIV Encontro AECA 2010, Coimbra, 23 e 24 de setembro;
- Franco, Raquel *et. al* (2005) (Coord.) *Sector Lucrativo Português numa Perspectiva Comparada*. Universidade Católica de Lisboa e Johns Hopkins University, Uniarte Gráfica;
- Freixo, Manuel (2009), *Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas*, Lisboa, Instituto Piaget;
- INE - Instituto Nacional de Estatística (2007). “Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Rev. 3” (Online), consultado em 06.07.2016. Disponível em: https://www.ine.pt/ine_novidades/semin/cae/CAE_REV_3.pdf;
- INE - Instituto Nacional de Estatística (2015). “NUTS 2013 - As Novas Unidades Territoriais para Fins Estatísticos” (Online), consultado em 06.07.2016. Disponível em: [http://www.poci-competite2020.pt/admin/images/NUTS2013_\(1\).pdf](http://www.poci-competite2020.pt/admin/images/NUTS2013_(1).pdf);
- Jesus, Maria (2010), “A Contabilidade Pública e a Contabilidade Nacional: Principais divergências e implicações no défice público em Portugal”, *Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas*, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- Jesus, Maria e Ana Costa (2013), “A Accountability nas Organizações Sem fins Lucrativos: O caso de algumas fundações em Portugal”, *Tourism and Management Studies International Conference Algarve 2012*, nº 3, pp. 995-1014;
- Jornal de Notícias (2013), “Primeiro-ministro anuncia investimento de 200 milhões de euros na economia social” (online), consultado em 06.06.2015. Fonte: Agência Lusa. Disponível em: <http://sicnoticias.sapo.pt/pais/2013-04-05-Primeiro-ministro-anuncia-investimento-de-200-milhoes-de-euros-na-economia-social>;
- Leite, João (2014), “Textos de Economia Social” (online), consultado em 23.06.2017. Disponível em: http://www.cases.pt/wp-content/uploads/Textos_de_economia_social.pdf;
- Lima, Marinús (1987), *Inquérito Sociológico. Problemas de Metodologia*, Lisboa, Editorial Presença;
- Meira, Deolinda (2012), “A Lei de Bases da Economia Social Portuguesa: algumas reflexões críticas” (Online), XIV Jornadas CIRIEC. Disponível em: http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/848/1/COM_DeolinaMeira_2012.pdf;
- Mendes, Américo (2011), “Organizações de economia social: o que as distingue e como podem ser sustentáveis”, *Fluxos & Riscos – Revista de estudos Sociais*, nº 2, 2011, pp. 29-53;
- Mendes, Rui (Coord.), João Fernandes e Manuel Correia (sem data), “Guia Prático para a Elaboração de Inquéritos por Questionário” (Online), consultado em 12.06.2017. Disponível em: <https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/3779580654133/Guia%20Pratico.pdf>;
- Namorado, Rui (2004), *A economia social – Uma constelação de esperanças*, Coimbra, Oficina do CES, nº 213;
- Namorado, Rui (2007), *Cooperativismo – História e Horizontes*, Coimbra, Oficina do CES, nº 278;
- Nicolau, Isabel e Ana Simaens (2008), “O impacto da Responsabilidade Social das Empresas na Economia Social”, *Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão*, (Online), out/dez 2007, jan/mar 2008, pp. 68-76;
- Nunes, Francisco, Luís Reto e Miguel Carneiro (2001), *O Terceiro Sector em Portugal: delimitação, caracterização e potencialidades*, Lisboa, INSCOOP - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo;

- Pereira, Paulo (2012), *Economia e Finanças Públicas. Da teoria à prática*, 4ª Edição, Coimbra, Almedina;
- Quintão, Carlota (2004), Terceiro Sector - elementos para referenciação teórica e conceptual, V *Congresso Português de Sociologia - Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Ação*, Braga, Universidade do Minho;
- Rodrigues, Maria (2014) (Coord.) *Exercícios de Análise de Políticas públicas*, 1ª Edição, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda;
- Salamon, Lester e Helmut Anheier (1996), "The International Classification of Nonprofit Organizations: ICNPO-Revision 1, 1996", *Working Papers of the Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project*, nº 19, Baltimore, The Johns Hopkins Institute for Policy Studies;
- Salamon, Lester e Helmut Anheier (1997), "Defining the Nonprofit Sector: A Cross-National Analysis", *Johns Hopkins Nonprofit Sector Series*, Manchester, Manchester University Press;
- Santos, Paula (2005), "Toda a economia deveria ser solidária". Entrevista a Rogério Roque Amaro. *Pessoas e Lugares – Jornal de Animação da Rede Portuguesa Leader*;
- Sargeant, Adrian e Elaine Jay (2010), *Fundraising Management: Analysis, Planning and Practice*, New York, Routledge;
- Torres, Lourdes e Vicente Pina (2003), "Accounting for Accountability and Management in NPOs. A Comparative Study of four Countries: Canada, The United Kingdom, the USA and Spain", *Financial Accountability and Management*, vol. 19, nº 3, pp. 265-285;
- Vilelas, José (2009), *Investigação: o processo de construção do conhecimento*, Lisboa, Edições Sílabo;
- Weinstein, Stanley (2002), *The Complete Guide to Fundraising Management*, 2nd Edition, Canada, John Wiley Sons Inc.

FONTES

Constituição da República Portuguesa (2013), Almedina: particularmente o artigo 80.º, e o artigo 85.º;

Decreto-Lei n.º 7/1998 de 15 de janeiro: regulamenta o regime jurídico das cooperativas de solidariedade social, nomeadamente artigo 7.º;

Decreto-Lei n.º 244/2002 de 5 de novembro: estabelece as NUTS em Portugal;

Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho: aprova o Sistema de Normalização Contabilística;

Decreto-Lei n.º 159/2009 de 13 de julho: Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;

Decreto-Lei n.º 282/2009 de 7 de outubro: cria a Cooperativa António Sérgio para a Economia social, CIPRL;

Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março: aprova o Regime Contabilístico para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL);

Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto: aprova a Lei-quadro dos Museus Portugueses;

Lei n.º 21/2010 de 23 de agosto: integra o concelho de Mação na unidade territorial do Médio Tejo;

Lei n.º 30/2013 de 8 de maio - Lei de Bases da Economia Social: estabelece as bases gerais do regime jurídico da economia social;

Lei n.º 119/2015 de 31 de agosto: aprova o novo Código Cooperativo, nomeadamente os artigos 2.º, 18.º e 73.º;

Portaria n.º 1011/2009 de setembro de 2009: aprova o Código de Contas do Sistema de Normalização Contabilística;

Portaria n.º 105/2011 de 14 de março: aprova os Modelos de Demonstrações Financeiras a apresentar pelas entidades que apliquem o regime contabilístico ESNL;

Portaria n.º 106/2011 de 14 de março: aprova o Código de Contas específico para as ESNL;

Projeto de Lei nº 68/XII - Projeto de Lei de Bases para a Economia Social;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2010 de 4 de março;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2009 de 26 de novembro;

Resolução do Parlamento Europeu de 19 de fevereiro de 2009, sobre a economia social (2008/2250(INI)).

ANEXOS

A. Inquérito por questionário aplicado *online*

Economia Social: práticas de doação/financiamento

Este questionário enquadra-se numa investigação no âmbito de uma dissertação de Mestrado em Políticas Públicas, realizada no ISCTE-IUL, designadamente: *A relação entre accountability e fundraising na Economia Social*. Pretende-se conhecer e compreender as práticas de doação/financiamento de pessoas singulares às entidades do sector da economia social. O questionário é anónimo e os resultados obtidos serão utilizados apenas para fins académicos. Obrigado pela sua colaboração.

1. Dados sociodemográficos

Sexo:

- Feminino
- Masculino

Idade:

Habilitações literárias:

- 1º Ciclo
- 2º Ciclo
- 3º Ciclo
- Ensino Secundário
- Ensino Pós-Secundário
- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento

Profissão:

Concelho de residência:

Nº de anos de experiência profissional:

Nº de elementos do agregado familiar:

Rendimento bruto anual do agregado familiar:

- Até 7.091€
- + 7.091€ a 20.261€
- + 20.261€ a 40.522€
- + 40.522€ a 80.640€
- + 80.640€

2. Grau de (re)conhecimento sobre o sector da economia social:

Que entidades considera que fazem parte do sector da economia social?

- Associações
- Cooperativas
- Mutualidades
- Misericórdias
- Fundações

De um modo geral, quais das seguintes características associa às entidades do sector da economia social?

- Desempenham atividades económicas e sociais
- Finalidade não lucrativa
- Finalidade de prosseguir o interesse geral da sociedade
- Controlo e gestão não democrática
- Respeito pelos valores da coesão social, da justiça e da equidade
- Respeito pelos valores da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade
- Gestão autónoma, mas dependente das autoridades públicas
- Não produzem valor/riqueza

Em que áreas identifica a presença de entidades do sector da economia social?

- Alimentação
- Saúde e bem-estar
- Agricultura, pescas e pecuária
- Sector financeiro e seguros
- Educação e formação
- Outra:

3. Doações e/ou participação em ações de financiamento a entidades do sector da economia social

Que tipos de doação/financiamento costuma realizar com mais frequência?

- Dinheiro
- Bens alimentares
- Vestuário
- Tempo
- Outro:

Com que frequência?

- 1 vez por ano
- 2 a 3 vezes por ano
- 4 a 5 vezes por ano
- 6 a 8 vezes por ano
- 9 a 12 vezes por ano

No caso de fazer doações/financiamentos em dinheiro, quais os meios que utiliza com mais frequência?

- Declaração de IRS (0,5% do IRS e/ou dedução de 15% do IVA suportado);
- Transferência bancária (através do NIB ou IBAN da entidade);
- Entrega em numerário à entidade;
- Entrega através de campanhas de solidariedade;
- Outro:

Qual o valor médio por doação/financiamento?

- < 100€
- Entre 100€ a 199€
- Entre 200€ a 299€
- Entre 300€ a 399€
- Entre 400€ a 499€
- > 500€

A que entidades do sector da economia social já realizou doações/financiamentos?

- Associações
- Cooperativas
- Mutualidades
- Misericórdias
- Fundações

Dos seguintes fatores apresentados, quais identifica como influenciadores da sua decisão de doar/financiar?

- A área de atividade ou a causa (ex.: ambiente, animais, sem-abrigo, cancro, etc.);
- A popularidade (ex.: nome, fácil identificação, reconhecimento, etc.);
- A capacidade de comunicação (ex.: marketing, divulgação, campanhas, etc.);
- A credibilidade (ex.: êxito, transparência das contas, responsabilização, etc.);
- A abrangência (ex.: nível local, regional ou nacional);
- O impacto (ex.: escalabilidade, incidência não só no problema principal, como também noutros relacionados);
- A sustentabilidade (ex.: autonomia financeira, eficiência, gestão dos recursos, etc.);
- Outro:

Qual a importância que atribui à seguinte informação quando decide realizar uma doação ou participar num financiamento?

	Nada importante	Pouco importante	Importante	Muito importante
Propósito da organização (missão, valores, visão)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
História	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estratégia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Objetivos e desempenho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ameaças e oportunidades	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Destques financeiros e não financeiros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Métodos e resultados da angariação de fundos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Perspetivas de futuro	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estrutura organizacional e liderança	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Após realizar uma doação ou participar num financiamento, com que frequência costuma seguir/verificar os resultados das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária?

- Mensalmente
- Trimestralmente
- Semestralmente
- Anualmente
- Nunca (avançar para a secção X)

4. Meios para aferir resultados

Quais os meios que considera mais importantes para aferir/consultar esses resultados?

- O *site*
- As redes sociais
- Os relatórios das atividades, de gestão e as contas
- Presencialmente (ex.: visita às instalações)
- Outro:

Qual a importância que atribui aos seguintes aspetos quando consulta os referidos resultados?

	Nada importante	Pouco importante	Importante	Muito importante
Rigor	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Simplicidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Imagem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fácil acesso	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Transparência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fundamentação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Em que medida considera que a apresentação dos resultados é importante para a sua decisão de doar/financiar as atividades destas entidades?

	1	2	3	4	
Nada importante	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Muito importante

5. Não costuma seguir/verificar os resultados das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária porque:

- Pouca credibilidade nos resultados das ações desenvolvidas
- Dificuldade de identificação de entidades que atuem neste sector
- Desconhecimento dessa necessidade
- Pouca transparência na gestão e nas contas destas entidades
- Outra: